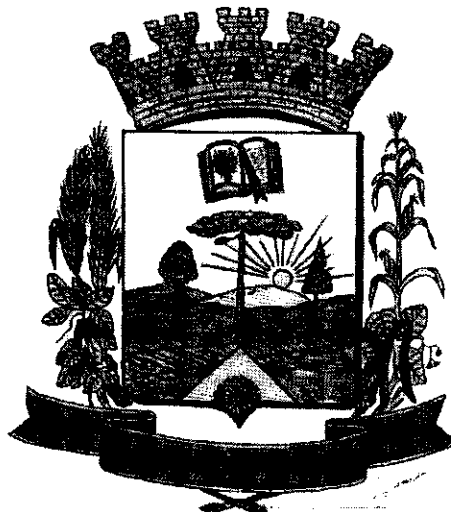




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

NÚMERO: 008/2015

EMIÇÃO: 24/03/2015

ABERTURA: 10/04/2015

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO
DE CASAS PRÉ MOLDADAS.**

No dia vinte e quatro do mês de março de 2015 foi protocolada e autuada sob o nº 008/2015 a presente licitação, modalidade Tomada de Preços que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, assim como Decreto e alterações, tendo por objetivo a contratação de empresa para execução de casas Pré moldadas.

Eu, Haydiane Cristina Bora () Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: administracao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000002

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

PEDIDO DE LICITAÇÃO

Ao Departamento de Compras e Licitações

Solicitamos abertura de processo licitatório para os produtos/serviços/bens abaixo relacionados, conforme condições estabelecidas neste documento e preços orçados:

Objeto: Contratação de empresa para execução de casas Pré moldadas, com fornecimento de material e mão de obra.

Valor Máximo Admitido: R\$ 217.900,00 { Duzentos e dezessete mil e novecentos reais}

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.

Fernandes Pinheiro, 24 de março de 2015.

Eliane Mehret Neivert

Secretária do Bem Estar Social

MARTINS PRÉ-MOLDADOS E METALURGICA



Cliente: Franciele (Ação Social Prefeitura F. Pinheiro)

Data: 13/03/2015

ORÇAMENTO

CASA PRÉ FABRICADA C/ PAINÉIS DE CONCRETO ARMADO MODELO TIJOLO - 6MX7,30=43,80M² - URBANA				
	total unit.	unid mét.	valor unit.	
Alicerce com viga de concreto	43,8	m2	R\$ 733,14	
Paredes c/ painéis pré moldada	43,8	m2	R\$ 3.909,37	
Cobertura com telhas de fibrocimento 6mm	43,8	m2	R\$ 3.665,17	
Piso de Concreto desempenado ou alizado	43,8	m2	R\$ 977,34	
Materiais de elétrica para casas pré Fabrica de 43,80m² 3 pontos por pç (01 lampada 2 tomadas)	43,80	m2	R\$ 977,34	
Materiais de ligação elétrica da casa até o poste (obs não inclusos padrão copel)	1,00	und	R\$ 278,95	
Material de Instalação hidráulica para casa pré- fabricada de 43,80m²	1,00	und	R\$ 557,90	
forro de pvc c barroteamento	43,80	m2	R\$ 581,38	
forro de pvc colocado para fechar beirais e oitões	6,50	m2	R\$ 362,63	
janelas basculante vidro temperado incolor 8mm 0,60mx50m	1,00	und	R\$ 190,38	
janelas basculante vidro temperado incolor 8mm 0,86x1m	4,00	und	R\$ 1.245,22	
portas internas de madeira de Pinus com caxilhos	3,00	und	R\$ 328,04	
Portas externas de madeira de Cedrilhos com caxilhos	2,00	und	R\$ 232,06	
(Fossa cética) 1mx2 com tampa de concreto	1	und	R\$ 278,95	
material p/ ligar o esgoto da pia e banheiro até a fossa	1	und	R\$ 278,95	
Serviços de Projetos arquitetônicos ,estrutural,Execução)	43,8	m2	R\$ 977,34	
Serviço do Alicerce com viga de concreto	43,8	m2	R\$ 977,87	
Serviços de Montagem Paredes c/ paineis pré moldada	43,8	m2	R\$ 2.981,19	
Serviço Cobertura P/Casa pre moldada	43,8	m2	R\$ 3.041,03	
Serviço de construção de Piso alizado	43,8	m2	R\$ 1.465,74	
Serviços de Instalação elétrica de casa pré fabricada 43,80 m² interna 3 pontos por pç (01 lampada 2 tomadas)	43,80	m2	R\$ 977,34	
Serviço Materiais de ligação elétrica da casa até o poste (obs não inclusos padrão copel)	1,00	und	R\$ 334,74	
Serviço de Material de Instalação Hidráulica para casa pré- fabricada de 43,80m²	1,00	und	R\$ 557,90	
Serviço e matrial de ligação Hidráulica da casa até o cavalete da sanepar	1	und	R\$ 446,32	
Serviço de colcação de forro de pvc colocado c barroteamento	43,80	m2	R\$ 977,34	
Serviço de colcação de portas e janelas a c Fixadores	10	und	R\$ 869,12	
conjunto de banheiro colocado composto (lavatorio com coluna, vaso)	1,00	und	R\$ 306,84	
Serviço de reboco somente na parede 2mx2,5altura para cobrir tubulações	1	und	R\$ 223,16	
Serviço para ligar o esgoto da pia e banheiro até a fossa	1,00	und	R\$ 167,25	
VALOR TOTAL (1 CASA 43,8M2 - URBANA)	R\$		28.900,00	

04

0000003



Cliente: Franciele (Ação Social Prefeitura F. Pinheiro)

Data: 13/03/2015

ORÇAMENTO

CASA PRÉ FABRICADA C/ PAINÉIS DE CONCRETO ARMADO MODELO TIJOLO - 6MX7,30=43,80M² - RURAL				
	total unit.	unid métr.	valor unit.	
Alicerce com viga de concreto	43,8	m2	R\$ 751,17	
Paredes c/ painéis pré moldada	43,8	m2	R\$ 4.005,51	
Cobertura com telhas de fibrocimento 6mm	43,8	m2	R\$ 3.755,30	
Piso de Concreto desempenado ou alizado	43,8	m2	R\$ 1.001,37	
Materials de elétrica para casas pré Fabrica de 43,80m² 3 pontos por pç (01 lampada 2 tomadas)	43,80	m2	R\$ 1.001,37	
Materials de ligação elétrica da casa até o poste (obs não inclusos padrão copel)	1,00	und	R\$ 285,81	
Material de Instalação hidraulica para casa pré- fabricada de 43,80m²	1,00	und	R\$ 571,62	
forro de pvc c barroteamento	43,80	m2	R\$ 595,68	
forro de pvc colocado para fechar beirais e oitões	6,50	m2	R\$ 371,55	
janelas basculante vidro temperado incolor 8mm 0,60mx50m	1,00	und	R\$ 195,06	
janelas basculante vidro temperado incolor 8mm 0,86x1m	4,00	und	R\$ 1.275,85	
portas internas de madeira de Pinus com caxilhos	3,00	und	R\$ 336,11	
Portas externas de madeira de Cedrilhos com caxilhos	2,00	und	R\$ 237,77	
(Fossa cética) 1mx2 com tampa de concreto	1	und	R\$ 285,81	
material p/ ligar o esgoto da pia e banheiro até a fossa	1	und	R\$ 285,81	
Serviços de Projetos arquitetônicos , estrutural,Execução)	43,8	m2	R\$ 1.009,38	
Serviço do Alicerce com viga de concreto	43,8	m2	R\$ 1.009,94	
Serviços de Montagem Paredes c/ painéis pré moldada	43,8	m2	R\$ 3.078,93	
Serviço Cobertura P/Casa pre moldada	43,8	m2	R\$ 3.280,92	
Serviço de construção de Piso alizado	43,8	m2	R\$ 1.513,80	
Serviços de Instalação elétrica de casa pré fabricada 43,80 m² interna 3 pontos por pç (01 lampada 2 tomadas)	43,80	m2	R\$ 1.009,38	
Serviço Materiais de ligação elétrica da casa até o poste (obs não inclusos padrão copel)	1,00	und	R\$ 345,71	
Serviço de Material de Instalação Hidraulica para casa pré- fabricada de 43,80m²	1,00	und	R\$ 576,19	
Serviço e matrial de ligação Hidráulica da casa até o cavalete da sanepar	1	und	R\$ 460,95	
Serviço de colcação de forro de pvc colocado c barroteamento	43,80	m2	R\$ 1.009,38	
Serviço de colcação de portas e janelas a c Fixadores	10	und	R\$ 897,62	
conjunto de banheiro colocado composto (lavatorio com coluna, vaso)	1,00	und	R\$ 316,90	
Serviço de reboco somente na parede 2mx2,5altura para cobrir tubulações	1	und	R\$ 230,47	
Serviço para ligar o esgoto da pia e banheiro até a fossa	1,00	und	R\$ 204,64	
VALOR TOTAL (1 CASA 43,8M2 - RURAL)	R\$		29.900,00	

Entrega em Fernandes Pinheiro- PR
Prazo de entrega: 60 dias.
Orçamento valido por 15 dias.
Condições de pagamento: á vista.

Atenciosamente.

Sílvio Déa

MARTINS E EIDAM LTDA

Endereço: Rua Camacuã, 84 Bairro Rio Bonito. Irati - Pr
Telefone: (42) 3422-5013 (42) 3422-3657

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2015****De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade****Para: Departamento de Compras e Licitações****Objeto: Contratação de empresa para execução de casas Pré moldadas.****Valor Máximo : R\$ 217.900,00**

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2037REFORMAR E MELHORAR RESID. DA POPULAÇÃO CARENTE

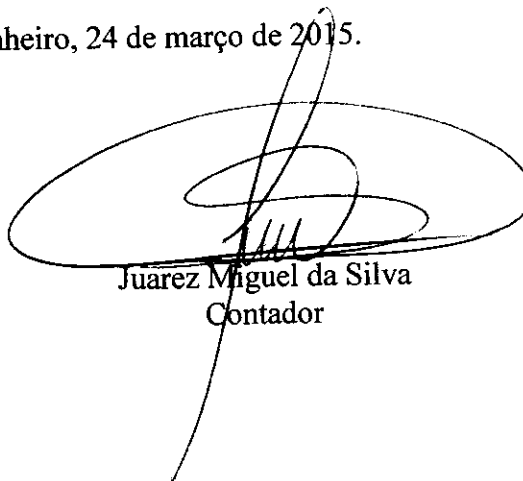
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02260 00000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02280 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Fernandes Pinheiro, 24 de março de 2015.

Juarez Miguel da Silva
Contador

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2015****De: Departamento Jurídico****Para: Departamento de Compras e Licitações****Objeto: Contratação de empresa para execução de casas Pré moldadas.**

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços.

Fernandes Pinheiro, 24 de março de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko**Advogada****OAB nº 66.239/PR**



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 069/2015

Objeto: Contratação de empresa para execução de casas Pré moldadas.

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 24 de março de 2015.

Oziel Neiverth
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015****EMIÇÃO: 24/03/2015****ABERTURA: 10/04/2015 às 13:30 HORAS**

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal nº 165/2014, e de conformidade com a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual 15.608/07 e demais legislação aplicáveis, informa aos interessados que fará realizar licitação para Contratação de empresa para execução de casas Pré moldadas, com fornecimento de material e mão de obra na modalidade de Tomada de Preços nº 008/2015 no dia 10/04/2015, às 13:30 horas marcados no relógio do Departamento de Compras, na Prefeitura Municipal, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro, município de Fernandes Pinheiro, sendo a presente licitação tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

1.2 A abertura dos envelopes, dar-se-á no mesmo endereço indicado no item 1.1, às 13:30 horas do dia 10/04/2015.

1.3 As demais informações, esclarecimentos, impugnações e acesso aos demais documentos do edital poderão ser efetuados junto ao Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, situada à Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro, Paraná, fone/fax (42) 3459-1109, e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

2. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO

2.1 Contratação de empresa para execução de casas Pré moldadas, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Planilha de Serviços constante no Anexo I.

2.2 O valor global para o LOTE 1 (casas Pré fabricadas na sede do Município) será de R\$ 122.800,00.

2.3 O valor global para o LOTE 2 (casas Pré fabricadas no Interior do Município em locais Determinados pela Secretaria do Bem Estar social) será de R\$ 95.100,00.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.2 Na presente Licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e de sociedades e empresários que não estejam adaptadas às disposições do Código Civil de 2002, a teor do seu artigo 2031.

3.3 Somente poderão participar da presente licitação as empresas que estejam cadastradas no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado junto a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, ou que requeiram, apresentem a documentação necessária e obtenham sua aprovação até o terceiro dia anterior à data da abertura das propostas;

4. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

4.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

4.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante responder pela empresa na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

4.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 6 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

4.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

4.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "01" E "02"

5.1 Os envelopes "01" e "02", contendo respectivamente a proposta de preços e documentação para habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015
ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

b) TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015
ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇO – LOTE _____
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

6. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE Á HABILITAÇÃO

6.1 O envelope "01", contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

6.1.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;
- b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

atuais administradores. Fica facultada a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, em substituição aos documentos anteriores mencionados, contendo resumo das disposições do ato constitutivo e suas alterações que estejam em vigor.

c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

e) Declaração de Idoneidade, conforme Modelo no Anexo III;

f) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovante do respectivo enquadramento expedido pelo órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos).

g) Declaração, sob penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – Lei 10.097/00, conforme Modelo no Anexo IV

h) Certificado de Cadastro de Fornecedor emitido pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, comprovando estar apto ao objeto licitado.

6.1.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União).

d) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual.

e) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, dentro do prazo de validade.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

6.1.3 Quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data definida neste edital para abertura dos envelopes.

6.1.4 Quanto a Qualificação Técnica

a) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade na data da licitação.

b) Prova de registro do Engenheiro compatível com os serviços de topografia, Responsável da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade da licitação.

c) Atestado de Visita Técnica emitido pela Secretaria de Obras, comprovando a visita técnica do responsável técnico da empresa para análise das condições de prestação de serviços e dirimir quaisquer dúvidas necessárias. A Visita Técnica será efetuada até as 16:00 horas do dia útil anterior ao da licitação.

6.1.5 Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Habilitação (OPCIONAL) - Modelo no Anexo VI



6.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão oficial, em uma única via, sem rasuras emendas ou entrelinhas.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A proposta de preços - Envelope nº 02 - deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da empresa, datilografada ou digitalizada, de forma clara, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, rubricadas em todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

7.1.1 Identificação do proponente, com Razão Social, CNPJ, Endereço Completo, Telefone, Prazo de Validade da Proposta, Modalidade e Número da Licitação, com assinatura por quem de direito;

7.1.2 Carta proposta de preço SEPARADO PARA CADA LOTE, o preço global DO LOTE, discriminando o Valor do Material e Valor de Mão-de-Obra, neles incluídos todos os impostos, taxas, mão de obra, material, transporte, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e emolumentos, decorrentes da obrigação assumida, excluída a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro de qualquer solidariedade;

7.1.3 Planilha de Serviços POR LOTE, contendo: itens, descrição, as unidades, as quantidades, os custos unitários e totais, totais por item e o respectivo preço total, de forma a que estejam computadas no preço global total as despesas necessárias à completa execução dos serviços solicitados.

7.1.4 Prazo mínimo de validade da proposta de 30 (trinta) dias, contados a partir da data limite fixada a sua entrega - art. 64, parágrafo 3º da Lei 8.666 de 21/06/93.

7.1.6 Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Proposta de Preços (OPCIONAL) - Modelo no Anexo VII.

8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1 A Comissão de Licitação se reunirá na mesma data e horário previstos para o recebimento e abertura dos envelopes, **com ou sem a presença dos interessados.**

8.2 Inicialmente serão abertos os envelopes de nº 01 contendo a documentação exigida. Caso a empresa não cumpra as exigências de habilitação deste Edital estará automaticamente desclassificada, sendo-lhe devolvido o envelope nº 02, da proposta de preço, lacrado.

8.2.1 Serão inabilitados, as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada até a data fixada ou apresentarem-na incompleta ou em desacordo com as disposições do edital.

8.2.2 Quando todas as empresas forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimada (s) da(s) causa(s) da inabilitação.

8.2.3 Ocorrendo a inabilitação de uma ou mais empresas e não havendo manifestação escrita ou registrada em ata, será aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para manifestação das intenções de recursos e na possibilidade de apresentação de recursos, abre-se automaticamente o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das contra-razões de recurso por parte dos interessados. Encerrado o prazo de recurso e contra-razões, os documentos apresentados serão avaliados e emitido parecer de julgamento, podendo os mesmos subirem a

	MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO Estado do Paraná CNPJ: 01.619.323/0001-20 Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
--	---

autoridade superior para manifestação formal das decisões obtidas.

8.2.3.1 Abrindo o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, porém, se encerrado o prazo nenhuma empresa apresentar documento formal de recurso, considera-se encerrado a fase recursal, mantendo-se as decisões até então proferidas, sendo convocados os participantes para as fases seguintes da licitação, em ato formal.

8.3 Em seguida serão abertos os envelopes nº 02 da proposta de preço, das empresas habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos apresentados.

8.3.1 Somente serão abertos os envelopes "proposta comercial" das empresas previamente habilitadas pela Comissão, ficando os relativos às empresas inabilitadas à sua disposição, para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados sem qualquer formalidade.

8.4 Abertas às propostas, a Comissão procederá a classificação e o julgamento da licitação, pelo menor preço por lote, atendendo aos dispositivos da Lei nº 123/2006, indicando em relatório circunstanciado a proposta considerada vencedora, sendo desclassificada aquela:

8.4.1 que não atender aos requisitos deste edital;

8.4.2 Cujo preço for considerado manifestamente inexequível ou acima do preço máximo admitido.

8.4.3 Que oferecer propostas alternativas.

8.4.4 Que apresentar incorreções nos cálculos, somas, ou no total global.

8.5 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimada(s) da(s) causa(s) da desclassificação.

8.5.1 Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado da nova data prevista para a apresentação delas.

8.6 Ocorrendo a desclassificação de uma ou mais empresas e não havendo manifestação escrita ou registrada em ata, será aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para manifestação das intenções de recursos e na possibilidade de apresentação de recursos, abre-se automaticamente o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das contra-razões de recurso por parte dos interessados. Encerrado o prazo de recurso e contra-razões, os documentos apresentados serão avaliados e emitido parecer de julgamento, podendo os mesmos subir a autoridade superior para manifestação formal das decisões obtidas.

8.6.1 Abrindo o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, porém, se encerrado o prazo nenhuma empresa apresentar documento formal de recurso, considera-se encerrado a fase recursal, mantendo-se as decisões até então proferidas, sendo convocados os participantes para as fases seguintes da licitação, em ato formal.

8.7 Atendidas as exigências deste edital, serão consideradas vencedoras as propostas que, atendendo a todas as exigências do Edital, ofertarem o menor preço por lote, para execução dos serviços objeto desta licitação.

8.8 Em caso de empate, a decisão far-se-á mediante sorteio, definido pela Comissão, observado, se for o caso, o disposto no Parágrafo 2º, Art. 3º, da Lei 8.666/93, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convidadas.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, N° 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

8.9 Concluída a apreciação das propostas, a Comissão procederá, através de ato formal, à sua classificação sendo esse resultado divulgado, em data previamente comunicada pela Comissão de licitantes, através de aviso fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e encaminhado via fax a todos os participantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO, CONTRATAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇOS

9.1 Compete ao Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, à vista do relatório da Comissão, proferir sua decisão, confirmando a classificação das propostas, homologando o resultado da licitação e adjudicando o objeto à licitante vencedora.

9.2 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste edital e da proposta vencedora.

9.3 Após a homologação do resultado da licitação, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro para assinar o contrato e receber a Ordem de Serviços.

9.4 É facultado a "Prefeitura", quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

9.5 Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a "Prefeitura" conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em conformidade com o disposto no subitem 9.4 acima.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

10.2 Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

11. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme medição e apresentação das respectivas notas fiscais.

12.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme informações constantes no preâmbulo deste edital, e ainda constar a informação: Tomada de Preços nº 008/2015.

12.6 Incluem-se no preço ajustado no presente contrato todas as despesas verificadas para a execução dos serviços, materiais, instalações e fornecimentos contratados,



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

inclusive mão-de-obra comum, técnica, especializada, e de supervisão; transporte de peças e empregados; utilização de ferramentas, maquinários, equipamentos e de instrumentos especiais necessários à correta execução das obras, serviços, instalações e fornecimentos; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunisticas, previdenciárias, fiscais, etc.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2037REFORMAR E MELHORAR RESID. DA POPULAÇÃO CARENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02260 00000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02280 00000 Recursos Ordinários (Livres)

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 Os serviços deverão ter garantia mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.

15. DOS PRAZOS

15.1 O prazo de execução do objeto é de 4 (quatro) meses corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Execução.

15.2 O prazo de validade do contrato é de 12(doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorogados.

15.3 O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 12(doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

15.4 Adjudicando o objeto da presente licitação a Prefeitura Municipal convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 5 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.5 A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital. ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista na Lei nº 8.666/93.

15.6 Os prazos de que tratam o item 9 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

16. DA VISITA TÉCNICA

16.1 A visita técnica deverá ser agendada junto Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no telefone (42) 3459-1109, ramal 215, com Engenheiro Lucas ou Fiscal de Obras Tiago, devendo no resultado da mesma ser emitido o Atestado de Visita que irá compor o quadro de documentos de habilitação.

16.2 As visitas técnicas serão efetuadas até as 15:30 horas do dia útil anterior a da



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

abertura da Licitação.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O Município de Fernandes Pinheiro reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de adquirir o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba a CONTRATADA, direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93;
- c) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar em parte o objeto ora licitados, ou ainda gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação previsto no item 15 deste edital, e sem que caiba à CONTRATADA, direito de indenização.

17.2 Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão considerados como motivo de impugnações.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1 Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

18.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

19. DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, em 24 de março de 2015.

Haydiane Cristina Bora

Presidente Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, N° 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1 -casas Pré fabricadas na sede do Município- valor Global- R\$ 122.800,00.

LOTE 2 - casas Pré fabricadas no Interior do Município em locais Determinados pela Secretaria do Bem Estar social – Valor Global - R\$ 95.100,00.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 008/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na sessão de julgamento e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 008/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 008/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 008/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE
PREÇOS

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 008/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

00-9622
000023**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015**ANEXO VIII****MINUTA DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º ____/____****TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 008/2015-PMFP**, tipo “ menor preço por lote”, devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para execução de casas Pré moldadas, com fornecimento de material e mão de obra, com recursos de Próprios.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Tomada de Preços nº 008/2015**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme medição e apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**, conforme informações constantes no preâmbulo deste edital, e ainda

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

constar a informação: Tomada de Preços nº 008/2015.

§ 3º - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva das obras e serviços executados.

§ 4º - Incluem-se no preço ajustado no presente contrato todas as despesas verificadas para a execução dos serviços, materiais, instalações e fornecimentos contratados, inclusive mão-de-obra comum, técnica, especializada, e de supervisão; transporte de peças e empregados; utilização de ferramentas, maquinários, equipamentos e de instrumentos especiais necessários à correta execução das obras, serviços, instalações e fornecimentos; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunistas, previdenciárias, fiscais, etc.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL**

08.244.0801.2037REFORMAR E MELHORAR RESID. DA POPULAÇÃO CARENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02260 00000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02280 00000 Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de execução do objeto é de 4 (quatro) meses corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Execução.

§ 2º O prazo de validade do contrato é de 12(doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogados.

§ 3º O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 12(doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos e condições técnicas de execução poderão ser alterados, mediante parecer técnico e jurídico para elaboração de termo aditivo, se houver comum acordo entre as partes e atendendo as condições estabelecidas neste Edital e na Minuta de Contrato, e atendendo as condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

§ 1º - Os serviços deverão ter garantia mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, N° 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MATERIAIS E SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

§ Único - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em ____ de _____ de 2015.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.

LOTE 01

CASA PRÉ FABRICADA C/ PAINÉIS DE CONCRETO ARMADO MODELO TIJOLO - 6MX7,30=43,80M² - URBANA				total unit.	unid mét.	valor unit.
Alicerce com viga de concreto				43,8	m2	R\$ 733,14
Paredes c/ painéis pré moldada				43,8	m2	R\$ 3.909,37
Cobertura com telhas de fibrocimento 6mm				43,8	m2	R\$ 3.665,17
Piso de Concreto desempenado ou alizado				43,8	m2	R\$ 977,34
Materiais de elétrica para casas pré Fabrica de 43,80m² 3 pontos por pç (01 lampada 2 tomadas)				43,80	m2	R\$ 977,34
Materiais de ligação elétrica da casa até o poste (obs não inclusos padrão copel)				1,00	und	R\$ 278,95
Material de Instalação hidraulica para casa pré- fabricada de 43,80m²				1,00	und	R\$ 557,90
forro de pvc c barroteamento				43,80	m2	R\$ 581,38
forro de pvc colocado para fechar beirais e oitões				6,50	m2	R\$ 362,63
janelas basculante vidro temperado incolor 8mm 0,60mx50m				1,00	und	R\$ 190,38
janelas basculante vidro temperado incolor 8mm 0,86x1m				4,00	und	R\$ 1.245,22
portas internas de madeira de Pinus com caxilhos				3,00	und	R\$ 328,04
Portas externas de madeira de Cedrilhos com caxilhos				2,00	und	R\$ 232,06
Tintas para pintura Interna				1,00	und	R\$ 500,00
Tintas para pintura Externa				1,00	und	R\$ 400,00
(Fossa cética) 1mx2 com tampa de concreto				1	und	R\$ 278,95
material p/ ligar o esgoto da pia e banheiro até a fossa				1	und	R\$ 278,95
Serviços de Projetos arquitetônicos ,estrutural,Execução)				43,8	m2	R\$ 977,34
Serviço do Alicerce com viga de concreto				43,8	m2	R\$ 977,87
Serviços de Montagem Paredes c/ painéis pré moldada				43,8	m2	R\$ 2.981,19
Serviço Cobertura P/Casa pre moldada				43,8	m2	R\$ 3.041,03
Serviço de construção de Piso alizado				43,8	m2	R\$ 1.465,74
Serviços de Instalação elétrica de casa pré fabricada 43,80 m² interna 3 pontos por pç (01 lampada 2				43,80	m2	R\$ 977,34
Serviço Materiais de ligação elétrica da casa até o poste (obs não inclusos padrão copel)				1,00	und	R\$ 334,74
Serviço de Material de Instalação Hidraulica para casa pré- fabricada de 43,80m²				1,00	und	R\$ 557,90
Serviço e matrial de ligação Hidráulica da casa até o cavalete da sanepar				1	und	R\$ 446,32
Serviço de colcação de forro de pvc colocado c barroteamento				43,80	m2	R\$ 977,34
Serviço de colcação de portas e janelas a c Fixadores				10	und	R\$ 869,12
conjunto de banheiro colocado composto (lavatorio com coluna, vaso)				1,00	und	R\$ 306,84
Serviço de reboco somente na parede 2mx2,5altura para cobrir tubulações				1	und	R\$ 223,16
Serviço de pinturas interna e externa				1un	und	R\$ 900,00
Serviço para ligar o esgoto da pia e banheiro até a fossa				1,00	und	R\$ 167,25

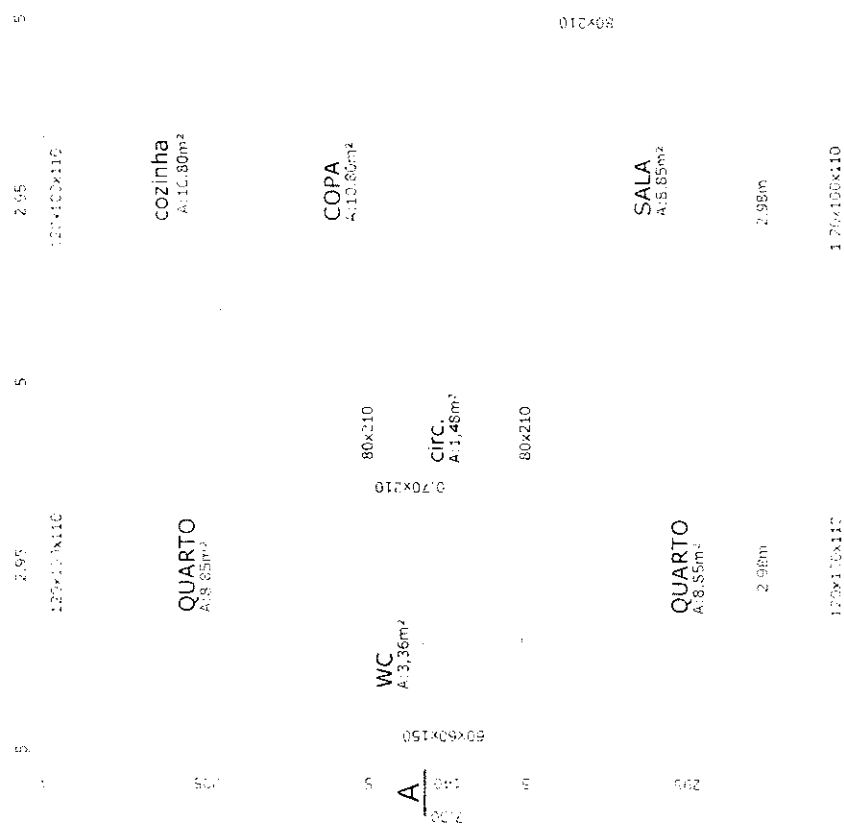
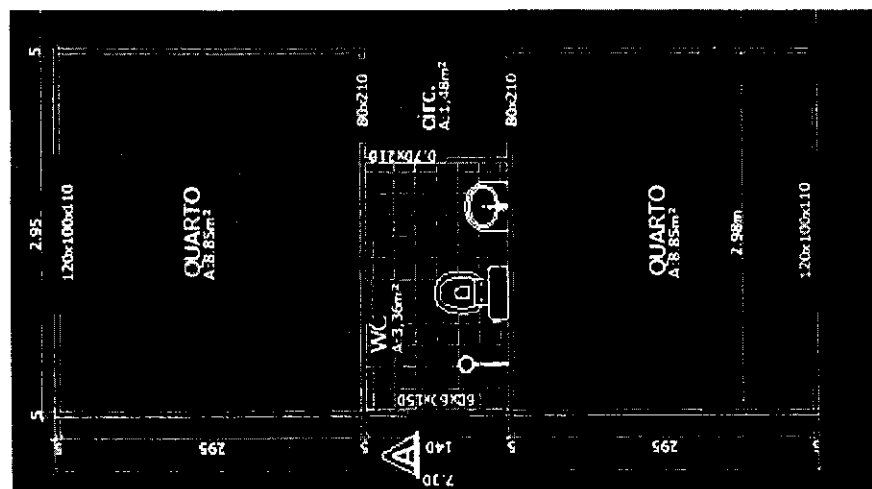
VALOR TOTAL (1 CASA 43,8M2 - URBANA)	R\$	30.700,00
VALOR MÁXIMO TOTAL POR UNIDADE: R\$ 30.700,00		
QUANTIDADE: 4 UNIDADES HABITACIONAIS		
VALOR GLOBAL: R\$ 122.800,00		

LOTE 02

CASA PRÉ FABRICADA C/ PAINÉIS DE CONCRETO ARMADO MODELO TIJOLO - 6MX7,30=43,80M² - RURAL	total unit.	unid mét.	valor unit.
Alicerce com viga de concreto	43,8	m2	R\$ 751,17
Paredes c/ painéis pré moldada	43,8	m2	R\$ 4.005,51
Cobertura com telhas de fibrocimento 6mm	43,8	m2	R\$ 3.755,30
Piso de Concreto desempenado ou alizado	43,8	m2	R\$ 1.001,37
Materiais de elétrica para casas pré Fabrica de 43,80m² 3 pontos por pç (01 lampada 2 tomadas)	43,80	m2	R\$ 1.001,37
Materiais de ligação elétrica da casa até o poste (obs não inclusos padrão copel)	1,00	und	R\$ 285,81
Material de Instalação hidraulica para casa pré- fabricada de 43,80m²	1,00	und	R\$ 571,62
forro de pvc c barroteamento	43,80	m2	R\$ 595,68
forro de pvc colocado para fechar beirais e oitões	6,50	m2	R\$ 371,55
janelas basculante vidro temperado incolor 8mm 0,60mx50m	1,00	und	R\$ 195,06
janelas basculante vidro temperado incolor 8mm 0,86x1m	4,00	und	R\$ 1.275,85
portas internas de madeira de Pinus com caxilhos	3,00	und	R\$ 336,11
Portas externas de madeira de Cedrilhos com caxilhos	2,00	und	R\$ 237,77
Tintas para pintura Interna	1,00	und	R\$ 500,00
Tintas para pintura Externa	1,00	und	R\$ 400,00
(Fossa cética) 1mx2 com tampa de concreto	1	und	R\$ 285,81
material p/ ligar o esgoto da pia e banheiro até a fossa	1	und	R\$ 285,81
Serviços de Projetos arquitetônicos ,estrutural,Execução)	43,8	m2	R\$ 1.009,38
Serviço do Alicerce com viga de concreto	43,8	m2	R\$ 1.009,94
Serviços de Montagem Paredes c/ painéis pré moldada	43,8	m2	R\$ 3.078,93
Serviço Cobertura P/Casa pre moldada	43,8	m2	R\$ 3.280,92
Serviço de construção de Piso alizado	43,8	m2	R\$ 1.513,80
Serviços de Instalação elétrica de casa pré fabricada 43,80 m² interna 3 pontos por pç (01 lampada 2	43,80	m2	R\$ 1.009,38
Serviço Materiais de ligação elétrica da casa até o poste (obs não inclusos padrão copel)	1,00	und	R\$ 345,71
Serviço de Material de Instalação Hidraulica para casa pré- fabricada de 43,80m²	1,00	und	R\$ 576,19
Serviço e matrial de ligação Hidráulica da casa até o cavalete da sanepar	1	und	R\$ 460,95
Serviço de colcação de forro de pvc colocado c barroteamento	43,80	m2	R\$ 1.009,38

Serviço de colocação de portas e janelas a c Fixadores	10	und	R\$	897,62
conjunto de banheiro colocado composto (lavatorio com coluna, vaso)	1,00	und	R\$	316,90
Serviço de pinturas interna e externa	1un	und	R\$	900,00
Serviço de reboco somente na parede 2mx2,5altura para cobrir tubulações	1	und	R\$	230,47
Serviço para ligar o esgoto da pia e banheiro até a fossa	1,00	und	R\$	204,64
VALOR TOTAL (1 CASA 43,8M2 - RURAL)	R\$			31.700,00

VALOR MÁXIMO TOTAL POR UNIDADE: R\$ 31.700,00
QUANTIDADE: 3 UNIDADES HABITACIONAIS
VALOR GLOBAL: R\$ 95.100,00



2.95	120x100x110	cozinha A: 10.80m ²	COPA A: 10.80m ²	SALA A: 8.85m ²	2.98m	120x100x110
5				012x09		



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000030

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços

Nº do Edital: 008/2015

Tipo: Menor Preço Global por Lote

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva contratação de empresa para execução de casas Pré moldadas.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 24 de março de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015**

Síntese do Objeto: contratação de empresa para execução de casas pré-moldada, com material e mão-de-obra.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global Por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 10/04/2015, às 13:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

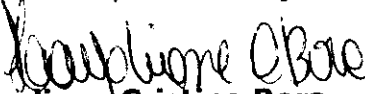
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 24 de março de 2015.


Haydiane Cristina Bora
Presidente da Comissão



000000

Exercício 2014

Balanço Anual

Data de Emissão: 23/03/2015

Página: 3

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Recebimentos Extracorrentes (VI)	2.561.685,15	2.631.080,24	Pagamentos Extracorrentes (VII)	2.814.465,75	1.530,
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	3.121.402,50	1.268.150,82	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	3.371.297,48	3.121,
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.910.568,50	1.063.204,82	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.236.307,48	2.916,
Realizável	204.645,00	204.645,00	Realizável	135.000,00	204,

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 036/2015

Objeto: Contratação de empresa para manutenção estrutural de rede de telefonia, rede lógica e aquisição de equipamentos de telefonia.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global por lote.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 08/04/2015, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 24 de março de 2015.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 24 de março de 2015.

Haydiane Cristina Bora

Presidente da Comissão

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 035/2015

Objeto: Contratação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, diversas bitolas.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 08/04/2015, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 24 de março de 2015.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 037/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de placas em chapa de metal.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 08/04/2015, às 15:00 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 24 de março de 2015.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015**

Síntese do Objeto: contratação de empresa para execução de casas pré-moldada, com material e mão-de-obra.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global Por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 10/04/2015, às 13:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 24 de março de 2015.

Haydiane Cristina Bora

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015**

Síntese do Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Barracão para o Ensino Integral na Localidade de Angai- Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 10/04/2015, às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 09 de março de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA EPP
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:091509E1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 035/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 035/2015

Objeto: Contratação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, diversas bitolas.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 08/04/2015, às 9:30 horas.

Informações: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 24 de março de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:83DB9C4D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 036/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 036/2015

Objeto: Contratação de empresa para manutenção estrutural de rede de telefonia, rede lógica e aquisição de equipamentos de telefonia.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global por lote.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 08/04/2015, às 13:30 horas.

Informações: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 24 de março de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:3B865426

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TP Nº 007/2015

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

Síntese do Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Barracão para o Ensino Integral na Localidade de Angai- Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 10/04/2015, às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital: Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 24 de março de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:6AB58B0D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TP Nº 008/2015

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015

Síntese do Objeto: contratação de empresa para execução de casas pré-moldada, com material e mão-de-obra.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global Por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 10/04/2015, às 13:30 horas.

Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 24 de março de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:810B7460

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 037/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 037/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de placas em chapa de metal.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 08/04/2015, às 15:00 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

DECRETO MUNICIPAL Nº 201/2014 - COMISSÕES DE LICITAÇÃO

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações, bem como a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões presenciais e eletrônicos.

Art. 2º - Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
PAULO APARECIDO PADILHA
JOSÉ LUIS DE LIMA
LISIONETE HYKAVY – suplente

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 06 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A24079C9

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 26/11/2014. Edição 0633

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000035

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CERAL B.030.362 9 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/03/1997

NOME OLGA MICHALICHEN

FILIAÇÃO BASILIO MICHALICHEN
TERESINHA BELO MICHALICHEN

NATURALIDADE PRUDENTOPOLIS/PR DATA DE NASCIMENTO 28/10/1989

DOC ORIGEM COMARCA=PRUDENTOPOLIS/PR, DA SEDE C.NASC 15058, LIVRO=63, FOLHA=28

CPF

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

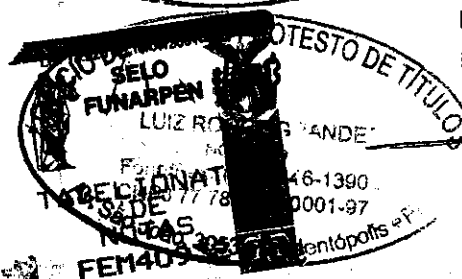
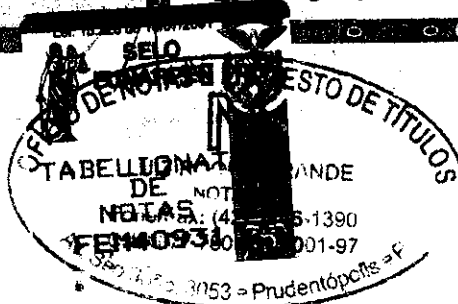
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ato que dou fé

Em testº... da verdade

Prudentópolis 10 de 04 de 2015

LUIZ ROQUE GRANDE Notário

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

070.996.159-63

Nome

OLGA MICHALICHEN STOCKI

Nascimento

28/10/1989

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

DCDD.E74F.743E.8D24

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 09:06:36 do dia 14/11/2013 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00

OLGA

11

I. C. GERI & CIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

1

IZABEL CEBULSKI GERI, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua 12 de Agosto, nº 1670, Prudentópolis, Paraná, CEP: 84.400-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.955.403-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 020.845.199-42 e **PAULO GERI**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua 12 de Agosto, nº 1670, centro, Prudentópolis, Paraná, CEP: 84.400-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.563.455-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 642.526.209-53, resolvem constituir uma sociedade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **I. C. GERI & CIA LTDA.**, com sede e domicílio à Rua Osório Guimarães, nº 1325, sala 01, centro, Prudentópolis, Paraná, CEP: 84.400-000, ficando eleito o foro de Prudentópolis para ação fundada neste contrato.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Objeto social será comércio varejista de materiais de construção, ferragens, ferramentas, produtos metalúrgicos, azulejos e lajotas cerâmicos, tintas, vernizes e esquadrias de madeira; Construção civil de edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços, e prestação de serviços de construção civil.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 17 de Fevereiro de 2009, podendo a sociedade ser dissolvida a qualquer tempo pelo consentimento unânime dos sócios, ou então a obediência determinação legal, observando quando de sua dissolução os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$	%
Izabel Cebulski Geri	15.000	15.000,00	50,00
Paulo Geri	15.000	15.000,00	50,00
TOTAL	30.000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade fica a cargo dos sócios **Izabel Cebulski Geri e Paulo Geri**, aos quais cabe, o uso da firma individualmente, a responsabilidade ou representação Ativa e Passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso de nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

I. C. GERI & CIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

2

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.

CLÁUSULA NONA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

- I- Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: : O Sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada por $\frac{3}{4}$ dos sócios, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo primeiro: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

Parágrafo segundo: As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

Parágrafo terceiro: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de dezembro de cada ano, devendo o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinente à matéria. Cabe aos sócios

[Handwritten signatures and initials]

I. C. GERI & CIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

3

proporcionalmente às suas quotas de capital, os lucros ou perdas apurados, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em caso de Transformação, de incorporação, de Fusão e de Cisão da Sociedade, aplicam-se as normas da Lei 6.404/76 que regem as Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

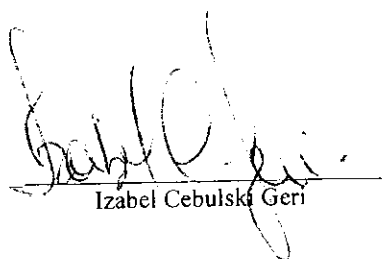
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios subscritores de quotas de capital declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Esta sociedade será regida por este contrato social pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento particular de contrato, lavrado em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Prudentópolis, 17 de Fevereiro de 2009.

SÓCIOS:


Izabel Cebulski Geri

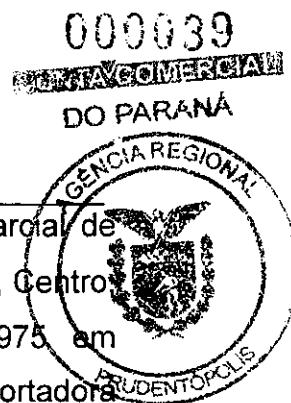

Paulo Geri

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/02/2009
SOB NÚMERO: 41206409145
Protocolo: 09/069298-5, DE 19/02/2009

I. C. GERI & CIA LTDA

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL


Fabio Strocinski
RG: 8.117.891-7/PR
AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS
RELATOR



IZABEL CEBULSKI GERI, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua 12 de Agosto, nº 1670, Centro, Prudentópolis, Estado do Paraná, CEP 84400-000, nascida a 17/12/1975, em Prudentópolis/PR, filha de Adolfo Cebulski e Antonina Haidamacha Cebulski, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.955.403-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 020.845.199-42 e **PAULO GERI**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua 12 de Agosto, nº 1670, Centro, Prudentópolis, Estado do Paraná, CEP 84400-000, nascido a 18/11/1969 em Prudentópolis/PR, filho de Jose Geri e Teofania Ladika Geri, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.563.455-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 642.526.209-53, únicos sócios da sociedade empresarial **I.C. GERI & CIA LTDA.-ME**, com sede e foro à Rua Prefeito Antonio Witchemichen, nº 1771, Centro, CEP 84400-000, Prudentópolis, Estado do Paraná, sociedade empresaria limitada, CNPJ 10.661.082/0001-79, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41206409145 em data de 20/02/2009 e Quinta Alteração Contratual sob nº. 20130294055 em data de 16/01/2013; resolvem de comum acordo por este instrumento, alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

A sociedade altera seu objeto social, que passa a ser atividade de: Fabricação de artefatos de concreto, cimento, gesso, estuque, (23.30-3-99), cerâmica e de barro cozido para uso na construção, (2342-7/02) comércio atacadista de produtos da extração mineral, (4689-3/01) comércio varejista de materiais de construção (47.44-0-99), ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos (47.44-0-01), azulejos, lajotas cerâmicos (47.44-0-05), tintas, vernizes, materiais para pintura (47.41-5-00) e esquadrias madeira (47.44-0-02), serviços de limpeza de caixa de água e caixa de gordura (81.29-0-00), reparação de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3-01), instalação e manutenção de cabos elétricos em edificações (43.21-5-00), serviços de pintura em obras de engenharia civil (43.30-4-04) e construção de edifícios (41.20-4-00).

I.C. GERI & CIA LTDA.- ME

CNPJ 10.661.082/0001-79

Sexta Alteração Contratual~~UNIVERSIDADE~~

DO PARANÁ

**Cláusula Segunda**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos os seus termos.

Prudentópolis - PR, 25 de Junho de 2014.


IZABEL CEBULSKI GERI

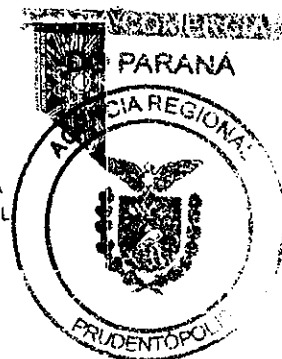

PAULO GERI

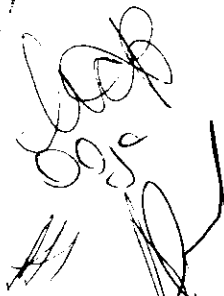


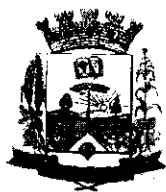
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/07/2014
SOB NÚMERO: 20143983431
Protocolo: 14/398343-1, DE 01/07/2014

Empresa: 41 2 0640914 5
I. C. GERI & CIA LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL







MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

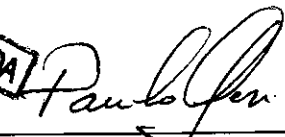
CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio a Sra. OLGA MICHALICHEN STOCKI, portadora da Cédula de Identidade sob nº 8.030.362-9 e CPF sob nº 070.996.159-63, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 008/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na sessão de julgamento e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Fernandes Pinheiro, em 10 de Abril de 2015.


Paulo Geri

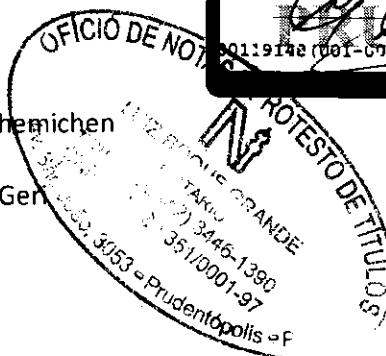
Razão Social: I.C. GERI&CIA LTDA-ME

CNPJ: 10.661.082/0001-79

Endereço: Rua Prefeito Antonio Witchemichen

Telefone: (42) 3446-5199

Nome do representante legal: Paulo Geri



PROCURAÇÃO**OUTORGANTE**

I.C GERI & CIA LTDA-ME CNPJ: 10.661.082/0001-79 representado pelo sócio administrador, Sr. PAULO GERI, devidamente cadastrado no CPF sob nº 642.526.209-53 e RG 4.563.455-8, residente na Rua 12 de Agosto, nº 1670, Centro, Prudentópolis, Estado do Paraná CEP 84400-000.

OUTORGADO

OLGA MICHALICHEN STOCKI, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Irmã Zenobia Kmita 243 Jardim Betânia - cidade de Prudentópolis, estado do Paraná, fone (42) 8413-8757, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.030.362-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF nº 070.996.159-63.

PODERES

O OUTORGANTE acima, nomeia o OUTORGADO como seu procurador com o fito específico de representá-lo na Tomada de preços nº 008/2015 com poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrada o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente, ao bom e fiel cumprimento da presente licitação inclusive substabelecer, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

Fernandes Pinheiro, 10 de Abril de 2015.

FIRMA RECONHECIDA

Paulo Geri

Paulo Geri
Cpf : 642.526.209-53


Serviço Notarial Comarca de Prudentópolis
Av. São João, 3053 - Centro - Prudentópolis - PR - Fone/Fax: (42) 3446-1390
Site: www.funarpen.com.br
Reconheço por GENEL HANCA a(s) firma(s) de: PAULO GERI...
do que deu fé.
Prudentópolis, 10 de abril de 2015
Em test. da Verdade
LUIZ ROBERTO RIBEIRO
001:9138 (001-C00021-2015)*****
e-mail: labelionaloprudentopolis@yahoo.com.br

OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
LUIZ ROBERTO RIBEIRO
FONE/FAX: (42) 3446-1390
CNPJ 77.780.351/0001-88
Av. São João, 3053 - Prudentópolis

Rua Coronel João Pedro Martins, 1600, Centro, CEP 84400-000, Prudentópolis, Paraná, Fone /Fax: 042 3446 3481.

"Deus é Fiel"

EMPRESA: I.C.GERI & CIA LTDA- ME

CNPJ: 10.661.082/0001-79

ENDEREÇO: RUA PREFEITO ANTONIO WITCHEMICHEN N° 1771, CENTRO PRUDENTÓPOLIS PR.

FONE: (42) 3446-5199

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 008/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO- PARANÁ

LOTE 01	CASAS PRÉ FABRICADAS NA SEDE DO MUNICIPIO	122.800,00
LOTE 02	CASAS PRÉ FABRICADAS NO INTERIOR DO MUNICIPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL.	95.100,00

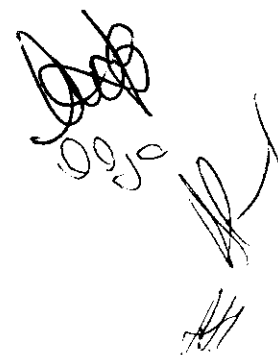
Prazo de validade da proposta 30 dias



PAULO GERI

RG: 4.563.455-8

CPF: 642.526.209-53



I. C. GERI & CIA LTDA – M E
RUA PREFEITO ANTONIO WITCHEMICHEN, 1771, CENTRO
PRUDENTÓPOLIS-PR CEP 84400-000
FONE:(42)3446-5199

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015**ANEXO VII****MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS****TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 008/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Fernandes Pinheiro, em 10 de Abril de 2015.

Paulo Geri

Razão Social: I.C. GERI&CIA LTDA-ME

CNPJ: 10.661.082/0001-79

Endereço: Rua Prefeito Antonio Witchemichen

Telefone: (42) 3446-5199

Nome do representante legal: Paulo Geri

LOTE 01

CASA PRÉ FABRICADA C/ PAINÉIS DE CONCRETO ARMADO MODELO TIJOLO - 6MX7,30=43,80M² - URBANA	total unit.	unid mét.	valor unit.
Alicerce com viga de concreto	43,8	m2	R\$ 733,14
Paredes c/ painéis pré moldada	43,8	m2	R\$ 3.909,37
Cobertura com telhas de fibrocimento 6mm	43,8	m2	R\$ 3.665,17
Piso de Concreto desempenado ou alizado	43,8	m2	R\$ 977,34
Material de elétrica para casas pré Fabrica de 43,80m² 3 pontos por pç (01 lampada 2 tomadas)	43,80	m2	R\$ 977,34
Material de elétrica da casa até o poste (obs não inclusos padrão copel)	1,00	und	R\$ 278,95
Material de instalação hidráulica para casa pré- fabricada de 43,80m²	1,00	und	R\$ 557,90
Material de Instalação hidráulica para casa pré- fabricada de 43,80m²	43,80	m2	R\$ 581,38
forro de pvc c barroteamento	6,50	m2	R\$ 362,63
forro de pvc colocado para fechar beirais e oitões	1,00	und	R\$ 190,38
janelas basculante vidro temperado incolor 8mm 0,60mx50m	4,00	und	R\$ 1.245,22
janelas basculante vidro temperado incolor 8mm 0,86x1m	3,00	und	R\$ 328,04
portas internas de madeira de Pinus com caxilhos	2,00	und	R\$ 232,06
Portas externas de madeira de Cedrilhos com caxilhos	1,00	und	R\$ 500,00
Tintas para pintura Interna	1,00	und	R\$ 400,00
Tintas para pintura Externa	1	und	R\$ 278,95
(Fossa cética) 1mx2 com tampa de concreto	1	und	R\$ 278,95
material p/ ligar o esgoto da pia e banheiro até a fossa	43,8	m2	R\$ 977,34
Serviços de Projetos arquitetônicos ,estrutural,Execução)	43,8	m2	R\$ 977,87
Serviço do Alicerce com viga de concreto	43,8	m2	R\$ 2.981,19
Serviços de Montagem Paredes c/ painéis pré moldada	43,8	m2	R\$ 3.041,03
Serviço Cobertura P/Casa pré moldada	43,8	m2	R\$ 1.465,74
Serviço de construção de Piso alizado	43,80	m2	R\$ 977,34
Serviços de Instalação elétrica de casa pré fabricada 43,80 m² interna 3 pontos por pç (01 lampada 2	43,80	m2	R\$ 977,34
Serviços de Instalação elétrica de casa pré fabricada 43,80 m² interna 3 pontos por pç (01 lampada 2	1,00	und	R\$ 334,74
Serviço Materiais de ligação elétrica da casa até o poste (obs não inclusos padrão copel)	1,00	und	R\$ 557,90
Serviço de Material de Instalação Hidráulica para casa pré- fabricada de 43,80m²	1	und	R\$ 446,32
Serviço e material de ligação Hidráulica da casa até o cavalete da sanepar	43,80	m2	R\$ 977,34
Serviço de colcação de forro de pvc colocado c barroteamento	10	und	R\$ 869,12
Serviço de colcação de portas e janelas a c Fixadores	1,00	und	R\$ 306,84
conjunto de banheiro colocado composto (lavatorio com coluna, vaso)	1	und	R\$ 223,16
Serviço de reboco somente na parede 2mx2,5altura para cobrir tubulações	1un	und	R\$ 900,00
Serviço de pinturas interna e externa	1,00	und	R\$ 167,25
Serviço para ligar o esgoto da pia e banheiro até a fossa			

09/05/20

fy

VALOR TOTAL (1 CASA 43,8M2 - URBANA)	R\$	30.700,00
VALOR MÁXIMO TOTAL POR UNIDADE: R\$ 30.700,00		
QUANTIDADE: 4 UNIDADES HABITACIONAIS		
VALOR GLOBAL: R\$ 122.800,00		

LOTE 02

CASA PRÉ FABRICADA C/ PAINÉIS DE CONCRETO ARMADO MODELO TIJOLO - 6MX7,30=43,80M² - RURAL	total unit.	unid mét.	valor unit.
Alicerce com viga de concreto	43,8	m2	R\$ 751,17
Paredes c/ painéis pré moldada	43,8	m2	R\$ 4.005,51
Cobertura com telhas de fibrocimento 6mm	43,8	m2	R\$ 3.755,30
Piso de Concreto desempenado ou alizado	43,8	m2	R\$ 1.001,37
Material de elétrica para casas pré Fabrica de 43,80m² 3 pontos por pç (01 lampada 2 tomadas)	43,80	m2	R\$ 1.001,37
Material de ligação elétrica da casa até o poste (obs não inclusos padrão copel)	1,00	und	R\$ 285,81
Material de Instalação hidráulica para casa pré- fabricada de 43,80m²	1,00	und	R\$ 571,62
forro de pvc c barroteamento	43,80	m2	R\$ 595,68
forro de pvc colocado para fechar beirais e oitões	6,50	m2	R\$ 371,55
janelas basculante vidro temperado incolor 8mm 0,60mx50m	1,00	und	R\$ 195,06
janelas basculante vidro temperado incolor 8mm 0,86x1m	4,00	und	R\$ 1.275,85
portas internas de madeira de Pinus com caxilhos	3,00	und	R\$ 336,11
Portas externas de madeira de Cedrilhos com caxilhos	2,00	und	R\$ 237,77
Tintas para pintura Interna	1,00	und	R\$ 500,00
Tintas para pintura Externa	1,00	und	R\$ 400,00
(Fossa cética) 1mx2 com tampa de concreto	1	und	R\$ 285,81
material p/ ligar o esgoto da pia e banheiro até a fossa	1	und	R\$ 285,81
Serviços de Projetos arquitetônicos ,estrutural,Execução)	43,8	m2	R\$ 1.009,38
Serviço do Alicerce com viga de concreto	43,8	m2	R\$ 1.009,94
Serviços de Montagem Paredes c/ painéis pré moldada	43,8	m2	R\$ 3.078,93
Serviço Cobertura P/Casa pre moldada	43,8	m2	R\$ 3.280,92
Serviço de construção de Piso alizado	43,8	m2	R\$ 1.513,80
Serviços de Instalação elétrica de casa pré fabricada 43,80 m² interna 3 pontos por pç (01 lampada 2	43,80	m2	R\$ 1.009,38
Serviço Materiais de ligação elétrica da casa até o poste (obs não inclusos padrão copel)	1,00	und	R\$ 345,71
Serviço de Material de Instalação Hidráulica para casa pré- fabricada de 43,80m²	1,00	und	R\$ 576,19
Serviço e matrial de ligação Hidráulica da casa até o cavalete da sanepar	1	und	R\$ 460,95
Serviço de colcação de forro de pvc colocado c barroteamento	43,80	m2	R\$ 1.009,38

100

10661 082/0001-791

F.C. CERRA SOCIA LTDA.

RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN, 465 - CENTRO
: 84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PARANA

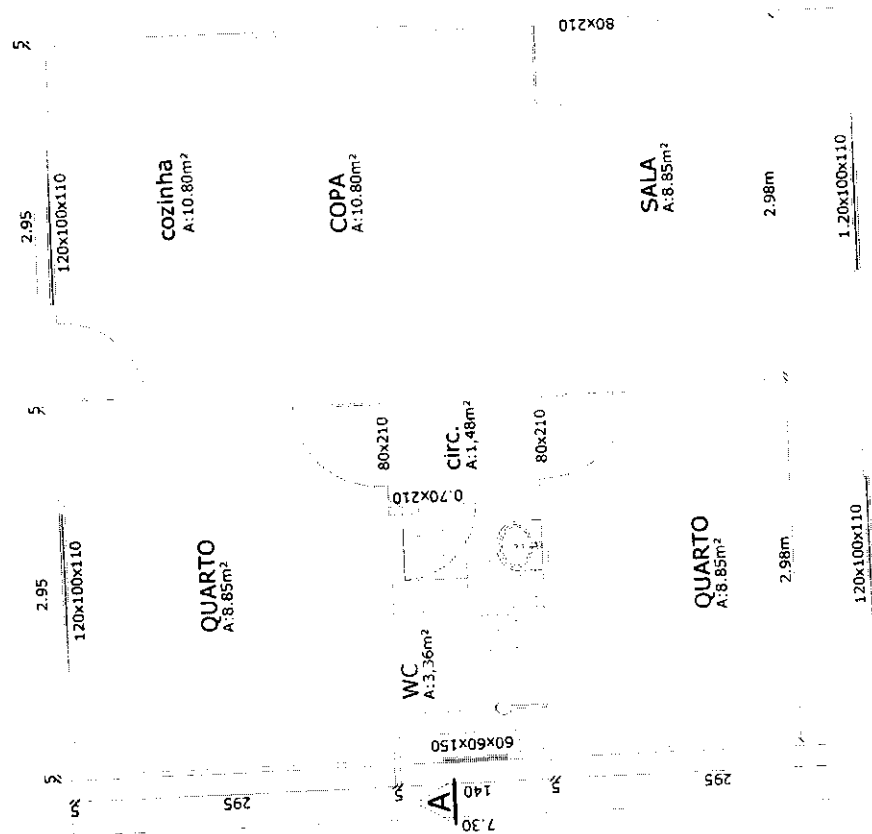
		10	und	R\$	897,62
Serviço de colcação de portas e janelas a c Fixadores		1,00	und	R\$	316,90
conjunto de banheiro colocado composto (lavatorio com coluna, vaso)		1un	und	R\$	900,00
Serviço de pinturas interna e externa		1	und	R\$	230,47
Serviço de reboco somente na parede 2mx2,5altura para cobrir tubulações		1,00	und	R\$	204,64
Serviço de reboco da pia e banheiro até a fossa					
	R\$				31.700,00

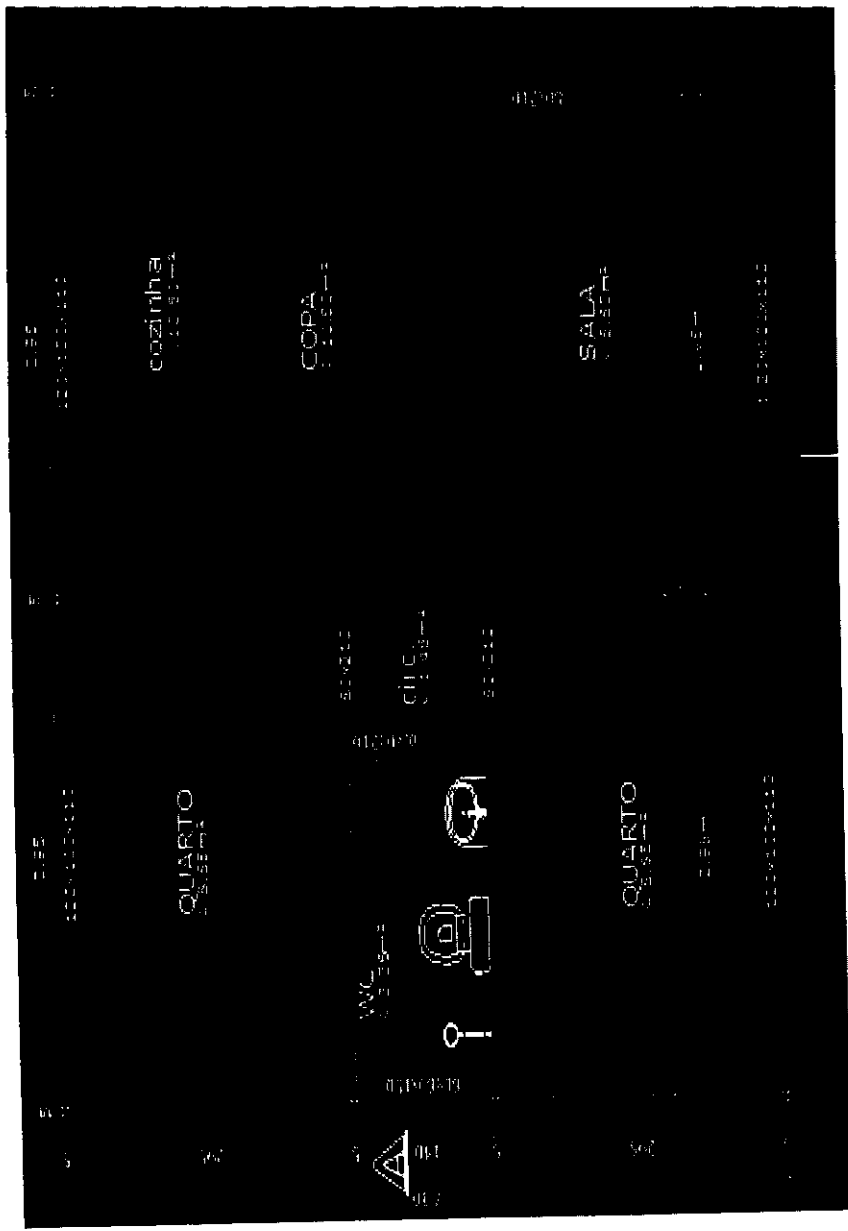
Serviço para Ilha Uesgoe

VALOR TOTAL (1 CASA 43,00m²)

VALOR MAXIMO TOTAL FOR UNIDADES

VALOR GLOBAL: R\$ 95.100,00





[Handwritten signature]

992

10 031 082/0001-79

Autôl

I. C. GERI & CIA LTDA.

RUA PIERRE ANTONIO WITCHEMICHEN, 455 - CENTRO
84400-000 - PRUDENTOPOLIS - PARANA

000048

LOTE 01

CASA PRÉ FABRICADA C/ PAINÉIS DE CONCRETO ARMADO MODELO TIJOLO - 6MX7,30=43,80M² - URBANA	total unit.	unid mét.	valor unit.
Alicerce com viga de concreto	43,8	m2	R\$ 733,14
Paredes c/ painéis pré moldada	43,8	m2	R\$ 3.909,37
Cobertura com telhas de fibrocimento 6mm	43,8	m2	R\$ 3.665,17
Piso de Concreto desempenado ou alizado	43,8	m2	R\$ 977,34
Materials de elétrica para casas pré Fabrica de 43,80m² 3 pontos por pç (01 lampada 2 tomadas)	43,80	m2	R\$ 977,34
Materials de ligação elétrica da casa até o poste (obs não inclusos padrão copel)	1,00	und	R\$ 278,95
Material de Instalação hidráulica para casa pré- fabricada de 43,80m²	1,00	und	R\$ 557,90
forro de pvc c barroteamento	43,80	m2	R\$ 581,38
forro de pvc colocado para fechar beirais e oitões	6,50	m2	R\$ 362,63
janelas basculante vidro temperado incolor 8mm 0,60mx50m	1,00	und	R\$ 190,38
janelas basculante vidro temperado incolor 8mm 0,86x1m	4,00	und	R\$ 1.245,22
portas internas de madeira de Pinus com caxilhos	3,00	und	R\$ 328,04
Portas externas de madeira de Cedrilhos com caxilhos	2,00	und	R\$ 232,06
Tintas para pintura Interna	1,00	und	R\$ 500,00
Tintas para pintura Externa	1,00	und	R\$ 400,00
(Fossa cética) 1mx2 com tampa de concreto	1	und	R\$ 278,95
material p/ ligar o esgoto da pia e banheiro até a fossa	1	und	R\$ 278,95
Serviços de Projetos arquitetônicos ,estrutural,Execução)	43,8	m2	R\$ 977,34
Serviço do Alicerce com viga de concreto	43,8	m2	R\$ 977,87
Serviços de Montagem Paredes c/ painéis pré moldada	43,8	m2	R\$ 2.981,19
Serviço Cobertura P/Casa pre moldada	43,8	m2	R\$ 3.041,03
Serviço de construção de Piso alizado	43,8	m2	R\$ 1.465,74
Serviços de Instalação elétrica de casa pré fabricada 43,80 m² interna 3 pontos por pç (01 lampada 2	43,80	m2	R\$ 977,34
Serviço Materiais de ligação elétrica da casa até o poste (obs não inclusos padrão copel)	1,00	und	R\$ 334,74
Serviço de Material de Instalação Hidráulica para casa pré- fabricada de 43,80m²	1,00	und	R\$ 557,90
Serviço de Material de Instalação Hidráulica para casa até o cavalete da sanepar	1	und	R\$ 446,32
Serviço e material de ligação Hidráulica da casa até o cavalete da sanepar	43,80	m2	R\$ 977,34
Serviço de colcação de forro de pvc colocado c barroteamento	10	und	R\$ 869,12
Serviço de colcação de portas e janelas a c Fixadores	1,00	und	R\$ 306,84
conjunto de banheiro colocado composto (lavatorio com coluna, vaso)	1	und	R\$ 223,16
Serviço de reboco somente na parede 2mx2,5altura para cobrir tubulações	1un	und	R\$ 900,00
Serviço de pinturas interna e externa	1,00	und	R\$ 167,25
Serviço para ligar o esgoto da pia e banheiro até a fossa			

0000049

Doc
R\$ 100,00

VALOR TOTAL (1 CASA 43,8M2 - URBANA)	R\$	30.700,00
VALOR MÁXIMO TOTAL POR UNIDADE: R\$ 30.700,00		
QUANTIDADE: 4 UNIDADES HABITACIONAIS		
VALOR GLOBAL: R\$ 122.800,00		

LOTE 02

CASA PRÉ FABRICADA C/ PAINÉIS DE CONCRETO ARMADO MODELO TIJOLO - 6MX7,30=43,80M² - RURAL	total unit.	unid mét.	valor unit.
Alicerce com viga de concreto	43,8	m2	R\$ 751,17
Paredes c/ painéis pré moldada	43,8	m2	R\$ 4.005,51
Cobertura com telhas de fibrocimento 6mm	43,8	m2	R\$ 3.755,30
Piso de Concreto desempenado ou alizado	43,8	m2	R\$ 1.001,37
Material de elétrica para casas pré Fabrica de 43,80m² 3 pontos por pç (01 lampada 2 tomadas)	43,80	m2	R\$ 1.001,37
Material de ligação elétrica da casa até o poste (obs não inclusos padrão copel)	1,00	und	R\$ 285,81
Material de instalação hidráulica para casa pré- fabricada de 43,80m²	1,00	und	R\$ 571,62
Material de Instalação hidráulica para casa pré- fabricada de 43,80m²	43,80	m2	R\$ 595,68
forro de pvc c barroteamento	6,50	m2	R\$ 371,55
forro de pvc colocado para fechar beirais e oitões	1,00	und	R\$ 195,06
janelas basculante vidro temperado incolor 8mm 0,60mx50m	4,00	und	R\$ 1.275,85
janelas basculante vidro temperado incolor 8mm 0,86x1m	3,00	und	R\$ 336,11
portas internas de madeira de Pinus com caxilhos	2,00	und	R\$ 237,77
Portas externas de madeira de Cedrilhos com caxilhos	1,00	und	R\$ 500,00
Tintas para pintura Interna	1,00	und	R\$ 400,00
Tintas para pintura Externa	1	und	R\$ 285,81
(Fossa cética) 1mx2 com tampa de concreto	1	und	R\$ 285,81
material p/ ligar o esgoto da pia e banheiro até a fossa	43,8	m2	R\$ 1.009,38
Serviços de Projetos arquitetônicos ,estrutural,Execução)	43,8	m2	R\$ 1.009,94
Serviço do Alicerce com viga de concreto	43,8	m2	R\$ 3.078,93
Serviços de Montagem Paredes c/ painéis pré moldada	43,8	m2	R\$ 3.280,92
Serviço Cobertura P/Casa pre moldada	43,8	m2	R\$ 1.513,80
Serviço de construção de Piso alizado	43,80	m2	R\$ 1.009,38
Serviços de Instalação elétrica de casa pré fabricada 43,80 m² interna 3 pontos por pç (01 lampada 2	1,00	und	R\$ 345,71
Serviço Materiais de ligação elétrica da casa até o poste (obs não inclusos padrão copel)	1,00	und	R\$ 576,19
Serviço de Material de Instalação Hidráulica para casa pré- fabricada de 43,80m²	1	und	R\$ 460,95
Serviço e matrial de ligação Hidráulica da casa até o cavalete da sanepar	43,80	m2	R\$ 1.009,38
Serviço de colcação de forro de pvc colocado c barroteamento			

[Handwritten signatures]

Serviço de colcação de portas e janelas a c Fixadores	10	und	R\$	897,62
conjunto de banheiro colocado composto (lavatorio com coluna, vaso)	1,00	und	R\$	316,90
Serviço de pinturas interna e externa	1un	und	R\$	900,00
Serviço de reboco somente na parede 2mx2,5altura para cobrir tubulações	1	und	R\$	230,47
Serviço para ligar o esgoto da pia e banheiro até a fossa	1,00	und	R\$	204,64
VALOR TOTAL (1 CASA 43,8M2 - RURAL)	R\$ 31.700,00			

VALOR MÁXIMO TOTAL POR UNIDADE: R\$ 31.700,00

QUANTIDADE: 3 UNIDADES HABITACIONAIS

VALOR GLOBAL: R\$ 95.100,00

10 001 002/0001-79

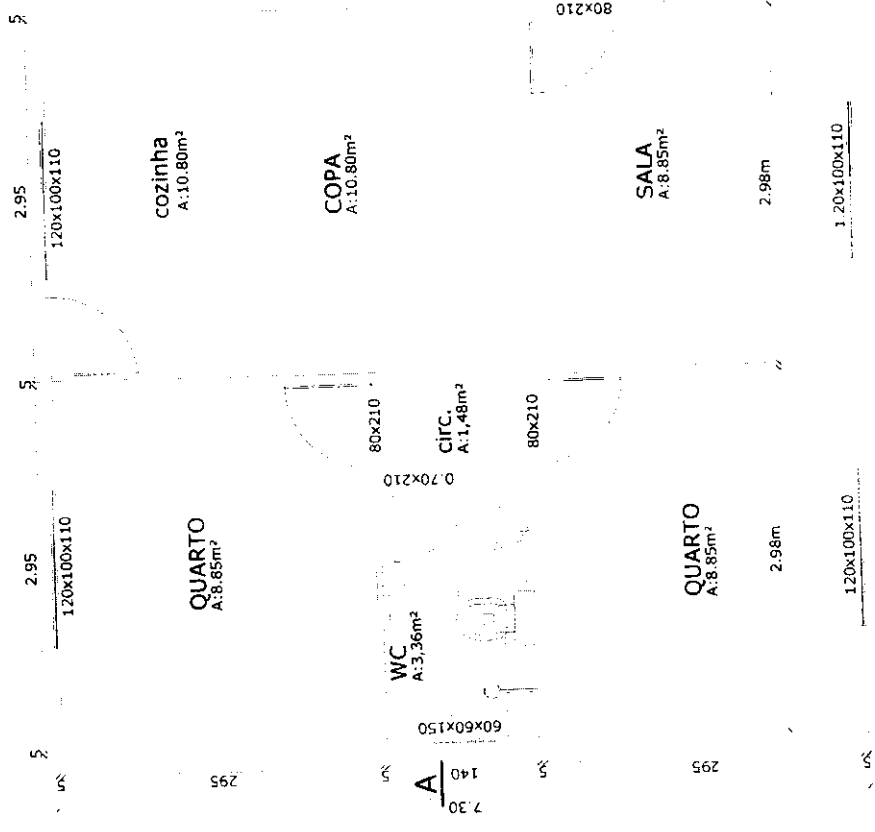
Paulo Cesar

I. C. GERTZ & CIA LTDA.

RUA PREF ANTONIO MITCHEMICHEN, 466 - CENTRO

84400-000 - FRUTENTÓPOLIS - PARANÁ

[Handwritten signature]



1

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12

000052

SS

I. C. GERI & CIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

IZABEL CEBULSKI GERI, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua 12 de Agosto, nº 1670, Prudentópolis, Paraná, CEP: 84.400-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.955.403-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 020.845.199-42 e **PAULO GERI**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua 12 de Agosto, nº 1670, centro, Prudentópolis, Paraná, CEP: 84.400-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.563.455-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 642.526.209-53, resolvem constituir uma sociedade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **I. C. GERI & CIA LTDA.**, com sede e domicílio à Rua Osório Guimarães, nº 1325, sala 01, centro, Prudentópolis, Paraná, CEP: 84.400-000, ficando eleito o foro de Prudentópolis para ação fundada neste contrato.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Objeto social será comércio varejista de materiais de construção, ferragens, ferramentas, produtos metalúrgicos, azulejos e lajotas cerâmicos, tintas, vernizes e esquadrias de madeira; Construção civil de edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços, e prestação de serviços de construção civil.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 17 de Fevereiro de 2009, podendo a sociedade ser dissolvida a qualquer tempo pelo consentimento unânime dos sócios, ou então a obediência determinação legal, observando quando de sua dissolução os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$	%
Izabel Cebulski Geri	15.000	15.000,00	50,00
Paulo Geri	15.000	15.000,00	50,00
TOTAL	30.000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade fica a cargo dos sócios **Izabel Cebulski Geri e Paulo Geri**, aos quais cabe, o uso da firma individualmente, a responsabilidade ou representação Ativa e Passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

I. C. GERI & CIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

2

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.

CLÁUSULA NONA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

- I- Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: : O Sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada por $\frac{1}{4}$ dos sócios, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo primeiro: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

Parágrafo segundo: As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

Parágrafo terceiro: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de dezembro de cada ano, devendo o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinente à matéria. Cabe aos sócios

Paulo Geri

[Handwritten signatures and initials]

I. C. GERI & CIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

3

proporcionalmente às suas quotas de capital, os lucros ou perdas apurados, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em caso de Transformação, de incorporação, de Fusão e de Cisão da Sociedade, aplicam-se as normas da Lei 6.404/76 que regem as Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

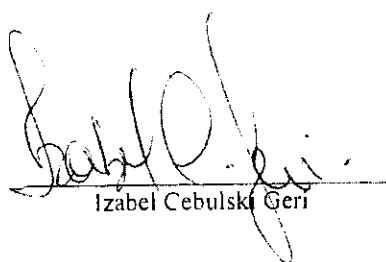
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios subscritores de quotas de capital declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Esta sociedade será regida por este contrato social pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

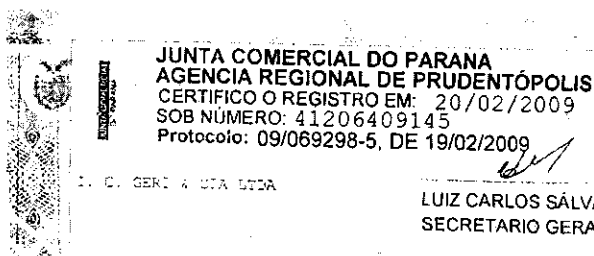
E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento particular de contrato, lavrado em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Prudentópolis, 17 de fevereiro de 2009.

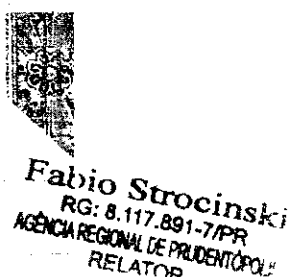
SÓCIOS:


Izabel Cebulski Geri


Paulo Geri



LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL


Fabio Strocinski
RG: 8.117.891-7/PR
AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS
RELATOR



I.C. GERI & CIA LTDA.-ME**CNPJ N. 10.661.082/0001-79****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

IZABEL CEBULSKI GERI, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua 12 de Agosto, nº 1670, Prudentópolis, Paraná, CEP: 84.400-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.955.403-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 020.845.199-42 e **PAULO GERI**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua 12 de Agosto, nº 1670, centro, Prudentópolis, Paraná, CEP: 84.400-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.563.455-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 642.526.209-53, únicos sócios da sociedade empresarial **I.C. GERI & CIA LTDA.-ME**, com sede e domicílio à Rua Osório Guimarães, nº 1325, sala 01, centro, Prudentópolis, Paraná, CEP: 84.400-000, na cidade de Prudentópolis-Pr, registrada na Junta Comercial do Paraná sob no. 41206409145 em data de 20/02/2009, inscrita no CNPJ sob no. 10.661.082/0001-79, resolvem assim alterar o primitivo contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato Social que era: A sociedade girará sob o nome empresarial de **I. C. GERI & CIA LTDA.-ME**, com sede e domicílio à Rua Osório Guimarães, nº 1325, sala 01, centro, Prudentópolis, Paraná, CEP: 84.400-000, ficando eleito o foro de Prudentópolis para ação fundada neste contrato.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Passa a ser:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **I. C. GERI & CIA LTDA.-ME**, com sede e domicílio à Rua Prefeito Antonio Witchemichen, nº. 465, centro, Prudentópolis, Paraná, CEP: 84.400-000, ficando eleito o foro de Prudentópolis para ação fundada neste contrato.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Social que era: O Objeto social será comércio varejista de materiais de construção, ferragens, ferramentas, produtos metalúrgicos, azulejos e lajotas cerâmicos, tintas, vernizes e esquadrias de madeira; Construção civil de edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços, e prestação de serviços de construção civil.

Passa a ser:

O Objeto social é comércio varejista de materiais de construção, ferragens, ferramentas, produtos metalúrgicos, azulejos e lajotas cerâmicos, tintas, vernizes e esquadrias de madeira; Construção civil de edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços, e prestação de serviços de construção civil; Fabricação de artefatos de concreto, cimento, gesso e estuque.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: *À vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações.*



I.C. GERI & CIA LTDA.-ME

2

CNPJ N. 10.661.082/0001-79**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei no. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

IZABEL CEBULSKI GERI, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua 12 de Agosto, nº 1670, Prudentópolis, Paraná, CEP: 84.400-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.955.403-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 020.845.199-42 e **PAULO GERI**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua 12 de Agosto, nº 1670, centro, Prudentópolis, Paraná, CEP: 84.400-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.563.455-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 642.526.209-53, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **I. C. GERI & CIA LTDA.-ME**, com sede e domicílio à Rua Prefeito Antonio Witchemichen, nº. 465, centro, Prudentópolis, Paraná, CEP: 84.400-000, ficando eleito o foro de Prudentópolis para ação fundada neste contrato.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

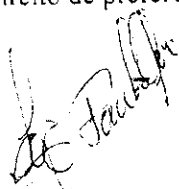
CLÁUSULA SEGUNDA: O Objeto social será comércio varejista de materiais de construção, ferragens, ferramentas, produtos metalúrgicos, azulejos e lajotas cerâmicos, tintas, vernizes e esquadrias de madeira; Construção civil de edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços, e prestação de serviços de construção civil; Fabricação de artefatos de concreto, cimento, gesso e estuque.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades a partir de 17 de Fevereiro de 2009, podendo a sociedade ser dissolvida a qualquer tempo pelo consentimento unânime dos sócios, ou então a obediência determinação legal, observando quando de sua dissolução os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-RS	%
Izabel Cebulski Geri	15.000	15.000,00	50,00
Paulo Geri	15.000	15.000,00	50,00
TOTAL	30.000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.




I.C. GERI & CIA LTDA.-ME

3

CNPJ N. 10.661.082/0001-79

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade fica a cargo dos sócios **Izabel Cebulsi Geri e Paulo Geri**, aos quais cabe, o uso da firma individualmente, a responsabilidade ou representação Ativa e Passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso de nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.

CLÁUSULA NONA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

- I- Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

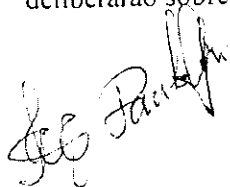
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: : O Sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada por $\frac{3}{4}$ dos sócios, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo primeiro: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

Parágrafo segundo: As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

Parágrafo terceiro: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



I.C. GERI & CIA LTDA.-ME

4

CNPJ N. 10.661.082/0001-79

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de dezembro de cada ano, devendo o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinente à matéria. Cabe aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, os lucros ou perdas apurados, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em caso de Transformação, de incorporação, de Fusão e de Cisão da Sociedade, aplicam-se as normas da Lei 6.404/76 que regem as Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

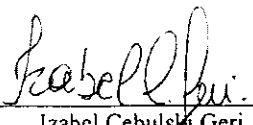
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios subscritores de quotas de capital declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Esta sociedade será regida por este contrato social pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento particular de contrato, lavrado em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Prudentópolis, 09 de Junho de 2009.

SÓCIOS:


Izabel Cebulski Geri


Paulo Geri



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/06/2009
SOB NÚMERO: 20092574378
Protocolo: 09/257437-8, DE 17/06/2009
Empresa: 41 2 0640914 5
I. C. GERI & CIA LTDA ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL


Fabio Strocinski
RG: 1.391-7/PR
MÉDICO

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

I.C. GERI & CIA LTDA.-ME

CNPJ N. 10.661.082/0001-79

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



IZABEL CEBULSKI GERI, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua 12 de Agosto, nº 1670, Prudentópolis, Paraná, CEP: 84.400-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.955.403-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 020.845.199-42 e **PAULO GERI**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua 12 de Agosto, nº 1670, centro, Prudentópolis, Paraná, CEP: 84.400-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.563.455-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 642.526.209-53, únicos sócios da sociedade empresarial **I.C. GERI & CIA LTDA.-ME**, com sede e domicílio à Rua Prefeito Antonio Witchemichen, nº 465, centro, Prudentópolis, Paraná, CEP: 84.400-000, na cidade de Prudentópolis-Pr, registrada na Junta Comercial do Paraná sob no. 41206409145 em data de 20/02/2009 e primeira alteração contratual e consolidação sob o nº. 20092574378 em data de 18/06/2009, inscrita no CNPJ sob no. 10.661.082/0001-79, resolvem assim alterar o primitivo contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato Social que era: A sociedade gira sob o nome empresarial de **I.C. GERI & CIA LTDA.-ME**, com sede e domicílio à Rua Prefeito Antonio Witchemichen, nº 465, centro, Prudentópolis, Paraná, CEP: 84.400-000, ficando eleito o foro de Prudentópolis para ação fundada neste contrato.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Passa a ser:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **I.C. GERI & CIA LTDA.-ME**, com sede e domicílio à Rua Prefeito Antonio Witchemichen, nº. 1771, centro, Prudentópolis, Paraná, CEP: 84.400-000, ficando eleito o foro de Prudentópolis para ação fundada neste contrato.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: *À vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei no. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:*

IZABEL CEBULSKI GERI, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua 12 de Agosto, nº 1670, Prudentópolis, Paraná, CEP: 84.400-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.955.403-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 020.845.199-42 e **PAULO**

IZABEL C. Geri
Paulo Geri

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



I.C. GERI & CIA LTDA.-ME
CNPJ N. 10.661.082/0001-79
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

GERI, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua 12 de Agosto, nº 1670, centro, Prudentópolis, Paraná, CEP: 84.400-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.563.455-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 642.526.209-53, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **I.C. GERI & CIA LTDA.-ME**, com sede e domicílio à Rua Prefeito Antonio Witchernichen, nº. 1771, centro, Prudentópolis, Paraná, CEP: 84.400-000, ficando eleito o foro de Prudentópolis para ação fundada neste contrato.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Objeto social será comércio varejista de materiais de construção, ferragens, ferramentas, produtos metalúrgicos, azulejos e lajotas cerâmicos, tintas, vernizes e esquadrias de madeira; Construção civil de edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços, e prestação de serviços de construção civil; Fabricação de artefatos de concreto, cimento, gesso e estuque.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades a partir de 17 de Fevereiro de 2009, podendo a sociedade ser dissolvida a qualquer tempo pelo consentimento unânime dos sócios, ou então a obediência determinação legal, observando quando de sua dissolução os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$	%
Izabel Cebulski Geri	15.000	15.000,00	50,00
Paulo Geri	15.000	15.000,00	50,00
TOTAL	30.000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade fica a cargo dos sócios **Izabel Cebulski Geri e Paulo Geri**, aos quais cabe, o uso da firma individualmente, a responsabilidade ou representação Ativa e Passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso de nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Izabel Cebulski Geri
Paulo Geri

05
[assinatura]
[assinatura]

I.C. GERI & CIA LTDA.-ME

CNPJ N. 10.661.082/0001-79

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA OITAVA: Os sócios tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.

CLÁUSULA NONA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

- I- Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: : O Sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada por $\frac{3}{4}$ dos sócios, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo primeiro: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

Parágrafo segundo: As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

Parágrafo terceiro: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de dezembro de cada ano, devendo o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinente à matéria. Cabe aos sócios

Trabalho e f. c.
Paulo

[Handwritten signatures]

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



I.C. GERI & CIA LTDA.-ME

CNPJ N. 10.661.082/0001-79

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

proporcionalmente às suas quotas de capital, os lucros ou perdas apurados, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em caso de Transformação, de incorporação, de Fusão e de Cisão da Sociedade, aplicam-se as normas da Lei 6.404/76 que regem as Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios subscritores de quotas de capital declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Esta sociedade será regida por este contrato social pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

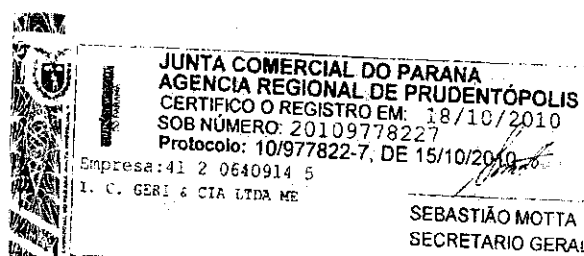
E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento particular de contrato, lavrado em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Prudentópolis, 13 de Outubro de 2010.

SÓCIOS:

Izabel Cebulski Geri
Izabel Cebulski Geri

Paulo Geri
Paulo Geri



Fabio Procinski
Fabio Procinski
18/10/2010

[Handwritten signatures]

I.C. GERI & CIA LTDA.-ME
CNPJ 10.661.082/0001-79
Terceira Alteração Contratual

000064

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



IZABEL CEBULSKI GERI, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua 12 de Agosto, nº 1670, Prudentópolis, Paraná, CEP: 84.400-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.955.403-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº. 020.845.199-42 e **PAULO GERI**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua 12 de Agosto, nº 1670, Centro, Prudentópolis, Paraná, CEP: 84.400-000 portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.563.455-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 642.526.209-53, únicos sócios da sociedade empresarial **I.C. GERI & CIA LTDA.-ME**, com sede e domicílio à Rua Prefeito Antonio Witchemichen, nº 1771, Centro, Prudentópolis, Paraná, CEP: 84.400-000, na cidade de Prudentópolis-Pr, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41206409145 em data de 20/02/2009 e Segunda Alteração Contratual sob nº. 20109778227 em data de 18/10/2010, inscrita no CNPJ sob nº. 10.661.082/0001-79, resolvem assim alterar o primitivo contrato social:

Cláusula Primeira -

Fica elevado o capital social para R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas, no valor individual de R\$ 1,00 (um real) cada quota, ocorrendo este aumento da seguinte forma:

- 1 - A sócia **IZABEL CEBULSKI GERI** integraliza mais R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota em moeda corrente no país.
- 2 - O sócio **PAULO GERI**, neste ato, integraliza mais R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota em moeda corrente no país.

Cláusula Segunda -

O capital Social a partir deste ato, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$	%
IZABEL CEBULSKI GERI	35.000	35.000,00	50,00
PAULO GERI	35.000	35.000,00	50,00
TOTAL	70.000	70.000,00	100,00

Cláusula Terceira -

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

I.C. GERI & CIA LTDA.-ME
CNPJ 10.661.082/0001-79
Terceira Alteração Contratual

000065

2

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam
presente instrumento em três vias de igual teor e fo
comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos os
termos.

Prudentópolis- Pr, 16 de Fevereiro de 2012.

IZABEL CEBULSKI GERI
IZABEL CEBULSKI GERI

Paulo Geri
PAULO GERI

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
	AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS	
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/02/2012	
	SOB NÚMERO: 20120840952	
Protocolo: 12/084095-2, DE 17/02/2012		
Empresa: 41 2 0640914 5		
I. C. GERI & CIA LTDA ME		
SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		

Fabio Supcinski
RG: 12.111.111-1/PR
PRUDENTÓPOLIS

[Handwritten signatures and initials]

I.C. GERI & CIA LTDA.- ME

CNPJ 10.661.082/0001-79

Quarta Alteração Contratual

000066
JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



IZABEL CEBULSKI GERI, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua 12 de Agosto, nº 1670, Centro, Prudentópolis, Estado do Paraná, CEP 84400-000, nascida a 17/12/1975 em Prudentópolis/PR, filha de Adolfo Cebulski e Antonina Haidamacha Cebulski, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.955.403-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 020.845.199-42 e **PAULO GERI**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua 12 de Agosto, nº 1670, Centro, Prudentópolis, Estado do Paraná, CEP 84400-000, nascido a 18/11/1969 em Prudentópolis/PR, filho de Jose Geri e Teofania Ladika Geri, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.563.455-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 642.526.209-53, únicos sócios da sociedade empresarial **I.C. GERI & CIA LTDA.-ME**, com sede e foro à Rua Prefeito Antônio Witchemichen, nº 1771, Centro, CEP 84400-000, Prudentópolis, Paraná, sociedade empresaria limitada, CNPJ 10.661.082/0001-79, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41206409145 em data de 20/02/2009 e Terceira Alteração Contratual sob nº. 20120840952 em data de 17/02/2012, resolvem de comum acordo por este instrumento, alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

A sociedade altera seu objeto social, que passa a ser atividade de Comércio Varejista de Materiais de Construção, ferragens, produtos metalúrgicos, azulejos e lajotas cerâmicos, tintas, vernizes e esquadrias de madeira, fabricação de artefatos de concreto, cimento, gesso e estuque.

Cláusula Segunda

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

I.C. GERI & CIA LTDA.- ME

CNPJ 10.661.082/0001-79

Quarta Alteração Contratual

099987
JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos os seus termos.

Prudentópolis- Pr, 26 de Junho de 2012.

Izabel Cebulski Geri
IZABEL CEBULSKI GERI

Paulo Geri
PAULO GERI

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
	AGENCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS	
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2012	
	SOB NÚMERO: 20124592732	
Protocolo: 12/459273-2, DE 26/06/2012		
Empresa: 41 2 0640914 5		
I. C. GERI & CIA LTDA ME		
SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		

Sebastião Motta

Fabio Cebulski
FABIO CEBULSKI

[Handwritten signatures]



IZABEL CEBULSKI GERI, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua 12 de Agosto, n° 1670, Centro, Prudentópolis, Estado do Paraná, CEP 84400-000, nascida a 17/12/1975 em Prudentópolis/PR, filha de Adolfo Cebulski e Antonina Haidamacha Cebulski, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n° 6.955.403-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n° 020.845.199-42 e **PAULO GERI**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua 12 de Agosto, n° 1670, Centro, Prudentópolis, Estado do Paraná, CEP 84400-000, nascido a 18/11/1969 em Prudentópolis/PR, filho de Jose Geri e Teofania Ladika Geri, portador da Carteira de Identidade Civil RG n° 4.563.455-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n° 642.526.209-53, únicos sócios da sociedade empresarial **I.C. GERI & CIA LTDA.-ME**, com sede e foro à Rua Prefeito Antonio Witchemichen, n° 1771, Centro, CEP 84400-000, Prudentópolis, Estado do Paraná, sociedade empresaria limitada, CNPJ 10.661.082/0001-79, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n°. 41206409145 em data de 20/02/2009 e Quarta Alteração Contratual sob n°. 20124592732 em data de 26/06/2012; resolvem de comum acordo por este instrumento, alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

A sociedade altera seu objeto social, que passa a ser: Atividade de fabricação de artefatos de concreto, cimento, gesso e estuque (23.30-3-99), comércio varejista de materiais de construção (47.44-0-99), ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos (47.44-0-01), azulejos, lajotas cerâmicos (47.44-0-05), tintas, vernizes, materiais para pintura (47.41-5-00) e esquadrias madeira (47.44-0-02), serviços de limpeza de caixa de água e caixa de gordura (81.29-0-00), reparação de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3-01), instalação e manutenção de cabos elétricos em edificações (43.21-5-00), serviços de pintura em obras de engenharia civil (43.30-4-04) e construção de edifícios (41.20-4-00).

I.C. GERI & CIA LTDA.- ME
CNPJ 10.661.082/0001-79
Quinta Alteração Contratual

000069

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

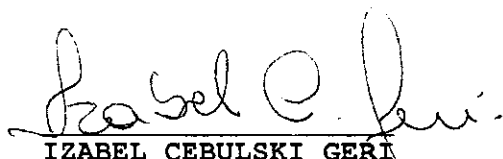


Cláusula Segunda

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

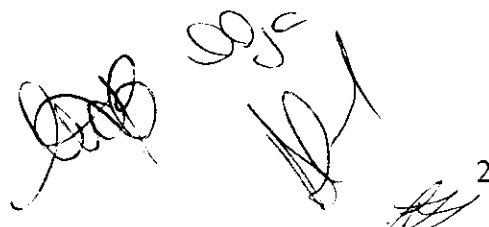
E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos os seus termos.

Prudentópolis - Pr, 15 de Janeiro de 2013.


IZABEL CEBULSKI GERI


PAULO GERI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2013	
SOB NÚMERO: 20130294055	
Protocolo: 13/029405-5, DE 16/01/2013	
Empresa: 41 2 0640914 5	
C. GERI & CIA LTDA ME	SEBASTIÃO MOTTA
	SECRETARIO GERAL



I.C. GERI & CIA LTDA.- ME

CNPJ 10.661.082/0001-79

Sexta Alteração Contratual

000070

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



IZABEL CEBULSKI GERI, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua 12 de Agosto, nº 1670, Centro, Prudentópolis, Estado do Paraná, CEP 84400-000, nascida a 17/12/1975, em Prudentópolis/PR, filha de Adolfo Cebulski e Antonina Haidamacha Cebulski, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.955.403-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 020.845.199-42 e **PAULO GERI**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua 12 de Agosto, nº 1670, Centro, Prudentópolis, Estado do Paraná, CEP 84400-000, nascido a 18/11/1969 em Prudentópolis/PR, filho de Jose Geri e Teofania Ladika Geri, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.563.455-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 642.526.209-53, únicos sócios da sociedade empresarial **I.C. GERI & CIA LTDA.-ME**, com sede e foro à Rua Prefeito Antonio Witchemichen, nº 1771, Centro, CEP 84400-000, Prudentópolis, Estado do Paraná, sociedade empresaria limitada, CNPJ 10.661.082/0001-79, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41206409145 em data de 20/02/2009 e Quinta Alteração Contratual sob nº. 20130294055 em data de 16/01/2013; resolvem de comum acordo por este instrumento, alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

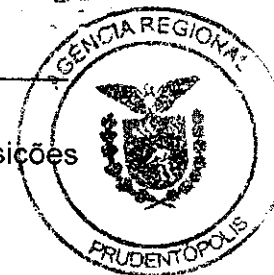
Cláusula Primeira

A sociedade altera seu objeto social, que passa a ser atividade de: Fabricação de artefatos de concreto, cimento, gesso, estuque, (23.30-3-99), cerâmica e de barro cozido para uso na construção, (2342-7/02) comércio atacadista de produtos da extração mineral, (4689-3/01) comércio varejista de materiais de construção (47.44-0-99), ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos (47.44-0-01), azulejos, lajotas cerâmicos (47.44-0-05), tintas, vernizes, materiais para pintura (47.41-5-00) e esquadrias madeira (47.44-0-02), serviços de limpeza de caixa de água e caixa de gordura (81.29-0-00), reparação de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3-01), instalação e manutenção de cabos elétricos em edificações (43.21-5-00), serviços de pintura em obras de engenharia civil (43.30-4-04) e construção de edifícios (41.20-4-00).

000071

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DO PARANÁ

**I.C. GERI & CIA LTDA.- ME**

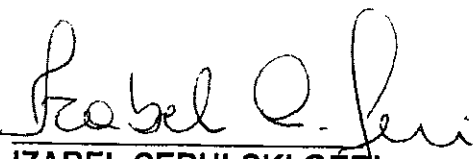
CNPJ 10.661.082/0001-79

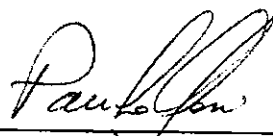
Sexta Alteração Contratual**Cláusula Segunda**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos os seus termos.

Prudentópolis - PR, 25 de Junho de 2014.


IZABEL CEBULSKI GERI


PAULO GERI



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/07/2014
SOB NÚMERO: 20143983431
Protocolo: 14/398343-1, DE 01/07/2014

Empresa: 41 2 0640914-5
I. C. GERI & CIA LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, N° 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015**ANEXO III****MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

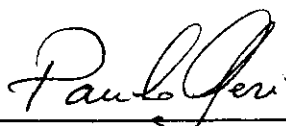
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 008/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Fernandes Pinheiro, em 10 de Abril de 2015.



Paulo Geri

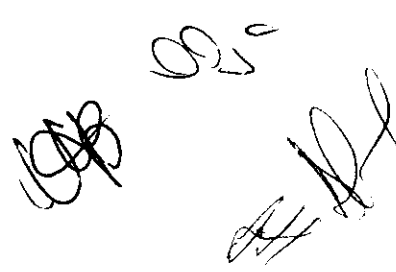
Razão Social: I.C. GERI&CIA LTDA-ME

CNPJ: 10.661.082/0001-79

Endereço: Rua Prefeito Antonio Witchemichen

Telefone: (42) 3446-5199

Nome do representante legal: Paulo Geri





000073

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

I. C. GERI & CIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0640914-5

CNPJ

10.661.082/0001-79

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

20/02/2009

Data de Início de Atividade

17/02/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA PREFEITO ANTONIO WITCHEMICHEN, 1771, CENTRO, PRUDENTÓPOLIS, PR, 84.400-000

Objeto Social

FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO, GESSO E ESTUQUE, CERÂMICA E DE BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS METALURGICOS AZULEJOS, LAJOTAS CERÂMICOS TINTAS, VERNIZES, MATERIAIS PARA PINTURA E ESQUADRIAS MADEIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA E CAIXA DE GORDURA REPARAÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS EM EDIFICAÇÕES SERVIÇOS DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

Capital: R\$ 70.000,00
(SETENTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 70.000,00
(SETENTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

PAULO GERI

642.528.209-53

35.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

IZABEL CEBULSKI GERI

020.845.199-42

35.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 01/07/2014

Número: 20143983431

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PRUDENTÓPOLIS - PR, 08 de abril de 2015

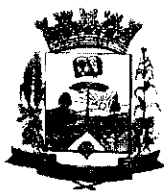
15/189016-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

025
[assinatura]

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, N° 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015**ANEXO IV****MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE****DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 008/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Fernandes Pinheiro, em 10 de Abril de 2015.

Paulo Geri

Razão Social: I.C. GERI&CIA LTDA-ME

CNPJ: 10.661.082/0001-79

Endereço: Rua Prefeito Antonio Witchemichen

Telefone: (42) 3446-5199

Nome do representante legal: Paulo Geri

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CADASTRO DE FORNECEDOR**Nº do Cadastro:** 0165**Data de Emissão:** 10/04/2015 **Data de Validade:** 09/04/2016**Razão Social:** I.C. GERI & CIA LTDA**CNPJ:** 10.661.082/0001-79**Inscrição Estadual:****Endereço:** Rua Osorio Guimaraes**Nº:** 1325**Bairro:** CENTRO**Complemento:** **CEP:** 84400-000**Cidade:** Prudentopolis **UF:** Paraná**Fone:** (42) 34465199 **Fax:** ()**email:** betoamigo32@gmail.com **home-page:****Sócio-Administrador:** Paulo Geri**Enquadramento Lei nº 123/06:** Microempresa**Capital Social:** R\$ 70.000,00**Capital Integralizado:** R\$ 70.000,00

Atividade Econômica Principal: Fabricação de artefatos de concreto, cimento, gesso e estuque, cerâmica e de barro cozido para uso na construção, comércio atacadista de produtos da extração mineral, comércio varejista de materiais de construção, ferragens, ferramentase produtos metalurgicos, azulejos, lajotas ceramicos, tintas, vernizes materiais para pintura e esquadrias de madeira, serviços de limpeza de caixa d'agua e caixa de gordura, reparação e instalação hidraulicas, sanitarias e de gas, instalação e manutenção de cabos elétricos em edificações, serviços de pintura em obras de engenharia civil e construção de edificios.

Atividade Econômica Completa: abricação de artefatos de concreto, cimento, gesso e estuque, cerâmica e de barro cozido para uso na construção, comércio atacadista de produtos da extração mineral, comércio varejista de materiais de construção, ferragens, ferramentase produtos metalurgicos, azulejos, lajotas ceramicos, tintas, vernizes materiais para pintura e esquadrias de madeira, serviços de limpeza de caixa d'agua e caixa de gordura, reparação e instalação hidraulicas, sanitarias e de gas, instalação e manutenção de cabos elétricos em edificações, serviços de pintura em obras de engenharia civil e construção de edificios.

Emissor do Cadastro: Haydiane Cristina Bora**Assinatura:**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: I. C. GERI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 10.661.082/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:48:44 do dia 08/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2015.

Código de controle da certidão: **454A.3551.D4C5.9187**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000077

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10661082/0001-79
Razão Social: I C GERI E CIA LTDA
Nome Fantasia: BETO TINTAS II
Endereço: RUA OSORIO GUIMARAES 1325 / CENTRO /
PRUDENTOPOLIS / PR / 84400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2015 a 01/05/2015

Certificação Número: 2015040207210805881705

Informação obtida em 08/04/2015, às 09:52:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013053416-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.661.082/0001-79**

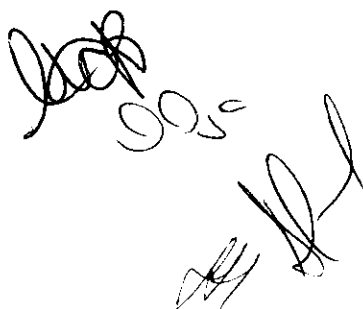
Nome: **I C GERI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO**CERTIDÃO NEGATIVA****IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/07/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA DESCRITA ABAIXO.

NEGATIVA N.: 875/2015

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4JJZUFFH4J CXM8S29B**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: I.C. GERI & CIA LTDA-ME

INSCRIÇÃO EMPRESA
180149

CNPJ/CPF
10.661.082/0001-79

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9047156898

ALVARÁ
35

ENDEREÇO

RUA PREFEITO ANTONIO WITCHEMICHEN, 1771 - CENTRO CEP: 84400000 Prudentópolis - PR

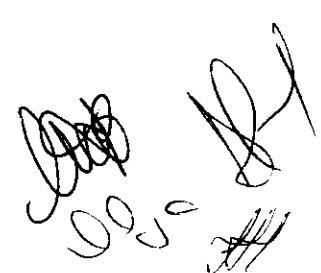
CNAE / ATIVIDADES

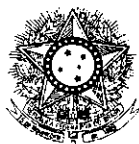
Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, Construção de edifícios, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Serviços de pintura de edifícios em geral, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Prudentópolis, 10 de Abril de 2015





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I. C. GERI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.661.082/0001-79

Certidão nº: 91608807/2015

Expedição: 08/04/2015, às 09:53:26

Validade: 04/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I. C. GERI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.661.082/0001-79, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

MARISTELA VERA LUCIA NARDI
TITULARELAINE C. LETVIN BELO
EMP. JURAMENTADA - PORTARIA 07/2013PRAÇA CORONEL JOSÉ DURSKE 144 - CENTRO - CEP 84400-000
FONE/FAX: (41) 3146-1662 - CNPJ: 03.218.164/0001-67 - e-mail: mynardi@uol.com.br**Certidão Negativa**

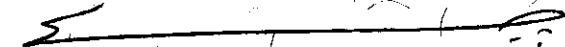
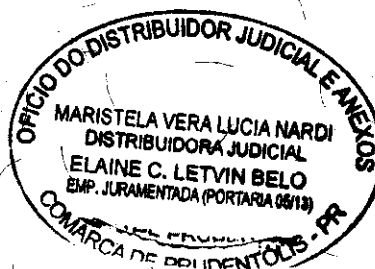
Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente ação de FALÊNCIA, CONCORDATA, sob minha guarda neste Cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

I C GERI E CIA LTDA ME

CNPJ 10.661.082/0001-79, no período compreendido entre 01/01/1999 e 07/04/2015.



PRUDENTOPOLIS/PR, 08 de Abril de 2015, 14:52:07


ELAINE C. LETVIN BELO - EMP. JURAMENTADA

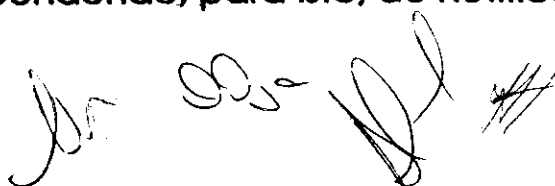
CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Os abaixo assinados, de um lado **I.C. GERI & CIA. LTDA - ME**, inscrita no CGC/MF sob nº 10.661.082/0001-79, estabelecida à Rua Prefeito Antonio Witchmichen, 1771 Bairro Centro, em Prudentópolis-PR, neste ato representado pelo proprietário Paulo Geri, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado à Rua 12 de Agosto 1670, centro em Prudentópolis-PR, portador da cédula de identidade RG nº 4.563.455-8 e CPF nº 642.526.209-53, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado **ADEMIR GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, maior, engenheiro civil, inscrito no CREA/PR sob nº 18.767/D, residente e domiciliado à Rua Pref. Afonso Ditzel, nº 1250, Centro em Prudentópolis - PR, doravante denominado CONTRATADO, por este instrumento particular, tem justo e convencionado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO prestará à CONTRATANTE, serviços profissionais pelas atividades de Engenharia Civil, como **Responsável Técnico** pelas atividades desenvolvidas pela empresa Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO deverá desempenhar uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo que para isto receberá da CONTRATANTE, honorários no valor de 6 (seis) salários mínimos mensais, que deverão ser pagos até o quinto dia útil do mês, pelo cumprimento de vinte horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo do presente contrato é de 2 (dois) anos, iniciando-se em 01 de outubro de 2013 e findando-se em 30 de setembro de 2015, podendo ser rescindido por qualquer das partes quando desejarem, dependendo, para isto, de notificação



CLÁUSULA QUARTA: O não cumprimento por parte da empresa de normas, regulamentos e segurança do trabalho determinadas pelo contrato implicará na rescisão imediata do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: Para que tenha efeito à responsabilidade técnica deverá ser recolhida uma ART de cada obra conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA: Para todas as questões resultantes do presente, as partes elegem o foro da Comarca de Itati-PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam, rubricam e assinam o presente em três vias de um só teor e forma, comprometendo-se a cumpri-la fielmente em todos os seus termos.

Prudentópolis (PR), 01 de outubro de 2013.

FIRMA RECONHECIDA

Paulo Geri

I.C. GERI & CIA. LTDA. - ME
Contratante
PAULO GERI
Proprietário

FIRMA RECONHECIDA

Ademir

ADEMIR GOMES DA SILVA
CREA-PR -18767/D
Engenheiro Civil
Contratado

Reconheço por semelhança a(s):
Firma(s) de PAULO GERI

ADEMIR GOMES DA SILVA

em test
Prudentópolis, 04 de 10
do que dou fé
da verdade
de 2013
Gaujane Poczapski Grande
ESC. JURAMENTADA - PORT. 08/08





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **39052/2015**

Validade: 08/05/2015

Nome: ADEMIR GOMES DA SILVA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-18767/D
Registro Nacional : 1700808745
Registrado(a) desde : 24/07/1987
Filiação : ATHAIDE GOMES DA SILVA
CEREMA GOMES DA SILVA
Data de Nascimento : 08/04/1958
Carteira de Identidade : 1648286
Naturalidade : PRUDENTOPOLIS/PR

CPF : 34046291915

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Data da Colação de Grau : 08/09/1986
Situação : Regular

Diplomação : 08/09/1986

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Possui débitos de anuidade.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 115624/2015.

Emitida via Internet em 08/04/2015 10:54:45

6/4/2015


CREA-PR

 Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Instruções para impressão desta guia

 Matrícula Func. Emitt. Guia
Cedente
Agência/Código Cedente
Data Documento
Nosso Número
Data Vencimento
Sacado
Endereço
Cidade

 999997
CREA-PR (76.639.384/0001-59)
0373/081298-6
06/04/2015
24030201500076105-6
30/04/2015
ADEMIR GOMES DA SILVA (PR-18767/D)
RUA PREFEITO AFONSO DITZEL, 1250 1º ANDAR CENTRO
PRUDENTOPOLIS - PR CEP : 84400000

RECIBO DE SACADO
Para imprimir o boleto clique aqui.

 ANUIDADE P. FISICA EXERCICIO
2015 2015 0

R\$ 464,77

R\$ 464,77

Valor Cobrado

Autenticação Mecânica

 Guia emitida através do sistema
CreaWebGuiasGeral

CAIXA Loterias

CAIXA Loterias

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

098-555912529-2

08/ABR/2015

HORA DF 14:00:18

LOT. 14,18788-0

TERM 041033

LOCALIDADE: PRUDENTOPOLIS

AG. VINCULADA: 0401

 COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO CAIXA

CÓDIGO DO CEDENTE: 81298

NOSSO NÚMERO: 0

DATA DE VENCIMENTO: 30ABR2015

VALOR DO PAGAMENTO: 464,77

 1049081290 86030220148
50007610590 2 64140000046477

098-555912529-2

VIA DO CLIENTE

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
CREA - PR

CART. PROF. Nº 18767-D REG. Nº 39.224 EXPEDIDA EM 24.07.87

NOME ADEMIR GOMES DA SILVA

FILIAÇÃO Athayde Gomes da Silva

Cerema Gomes da Silva

NACIONALIDADE Brasileira NATURAL DE Prudentópolis

NASCIDO A 08 / 04 / 58 REGISTRO CIVIL PR-1648286

ENGENHEIRO CIVIL

24.07.87

DATA DA EXPEDIÇÃO

PRESIDENTE DO CREA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DIPLOMADO EM 26 / 07 / 86 PELA Universidade
Federal de Santa Catarina

ATRIBUIÇÕES ANOTADAS NA CARTEIRA PROFISSIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FE PÚBLICA (§ 2º DO
ART. 5º DA LEI Nº 5.194 DE 24/12/1966 E LEI Nº 6.206 DE 07/05/1976)



"AB"-Positivo

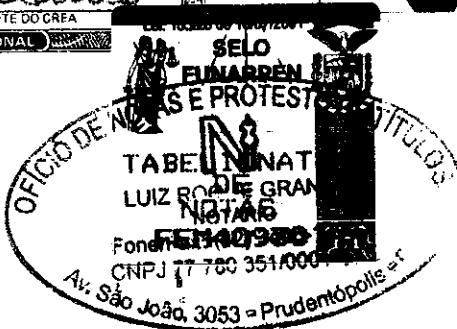
TIPO SANGÜINEO FATOR RH

340462919-15

CIC



ASSINATURA DO PROFISSIONAL



A presente fotocópia é reprodução
fidel do documento apresentado
neste cartório do que dou fé

Em test. de verdade
Prudentópolis, 10 de 04 de 2015
Luiz Roque Grande - Notário

[Handwritten signature]
9959

8/4/2015

CREA



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 39048/2015

Validade: 07/07/2015

Razão Social: I. C. GERI & CIA LTDA

CNPJ: 10661082000179

Num. Registro: 49303

Registrada desde : 09/02/2010

Capital Social: R\$ 30.000,00

Endereço: RUA PREFEITO ANTONIO WITCHEMICHEN, 465 CENTRO

Município/Estado: PRUDENTOPOLIS-PR

CEP: 84400000

Objetivo Social:

Comércio varejista de materiais de construção, ferragens, ferramentas, produtos metalúrgicos, azulejos e lajotas cerâmicos, tintas, vernizes e esquadrias de madeira; Construção civil de edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços, e prestação de serviços de construção civil; Fabricação de artefatos de concreto, cimento, gesso e estuque.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ADEMIR GOMES DA SILVA

Carteira: PR-18767/D Data de Expedição: 24/07/1987

Desde: 15/10/2013 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 115617/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/04/2015 10:51:57

ATESTADO TECNICO

Jose Carlos Litvin, pessoa física, Inscrita no CPF 081.248.479-75, com endereço na cidade de Prudentópolis- Estado do Paraná, Rua Lorena, s/n, bairro Jardim Pinheiros abaixo assinado, **ATESTO** para os devidos fins de direito que o engenheiro Ademir Gomes da Silva, registrado no CREA-PR., sob nº 18767/D, com domicílio residencial na cidade de Prudentópolis, através de prestação de serviço, foi responsável técnico da Empresa I.C. Geri & Cia. Ltda., e pela execução da obra, com estrutura pré-moldada, com serviços abaixo discriminados, sendo que até a presente data nada existe que possa desabona-lo:

Tipo serviço prestado:

Construção pré-moldada

Area total: 45,00 m2

Serviços Executados:

Projeto, Execução, Fornecimento/Fabricação e Montagem.

Local da Obra: Rua Lorena, s/n – Jardim Pinheiros, L.02 – Q.20.

Início da obra: 24/01/2014 **Termino da Obra:** 30/03/2014

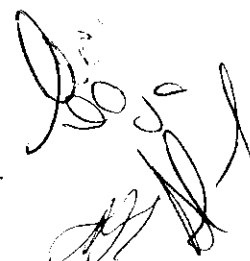
ART no. 20143582897-0

E, por ser verdade, é firmado o presente **ATESTADO**

Prudentópolis, 08 de abril de 2015.

Jose Carlos Litvin

JOSE CARLOS LITVIN



ATESTADO TECNICO

Marcio Jose Machado Alves, pessoa física, Inscrita no CPF 030.325.509-98, com endereço na cidade de Prudentópolis-Estado do Paraná, Rua Feliciano Guimarães, s/n, bairro Ronda, abaixo assinado, **ATESTO** para os devidos fins de direito que o engenheiro Ademir Gomes da Silva, registrado no CREA-PR., sob nº 18767/D, com domicilio residencial na cidade de Prudentópolis, através de prestação de serviço, foi responsável técnico da Empresa I.C. Geri & Cia. Ltda., e pela execução da obra, com estrutura pré-moldada, com serviços abaixo discriminados, sendo que até a presente data nada existe que possa desabona-lo:

Tipo serviço prestado:

Construção pré-moldada

Area total: 56,00 m2

Serviços Executados:

Projeto, Execução, Fornecimento/Fabricação e Montagem.

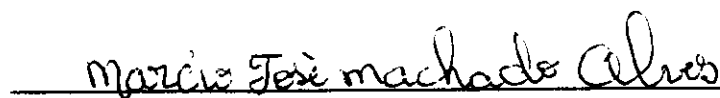
Local da Obra: Rua Feliciano Guimarães, s/n – bairro Ronda.

Início da obra: 06/12/2013 **Termino da Obra:** 30/01/2014.

ART no. 20134969253-0

E, por ser verdade, é firmado o presente **ATESTADO**

Prudentópolis, 08 de abril de 2015.



Marcio Jose Machado Alves



ATESTADO TECNICO

Vanderleia Rosiane Golinski, pessoa física, Inscrita no CPF 606142699-20, com endereço na cidade de Irati- Estado do Paraná, Rua Jose Freitas dos Santos, 120 bairro Engenheiro Gutierrez, L-3-2, abaixo assinado, **ATESTO** para os devidos fins de direito que o engenheiro Ademir Gomes da Silva, registrado no CREA-PR., sob nº 18767/D, com domicilio residencial na cidade de Prudentópolis, através de prestação de serviço, foi responsável técnico da Empresa I.C. Geri & Cia. Ltda., e pela execução da obra, com estrutura pré-moldada, com serviços abaixo discriminados, sendo que até a presente data nada existe que possa desabona-lo:

Tipo serviço prestado:

Construção pré-moldada

Area total: 43,00 m2

Serviços Executados:

Projeto, Execução, Fornecimento/Fabricação e Montagem.

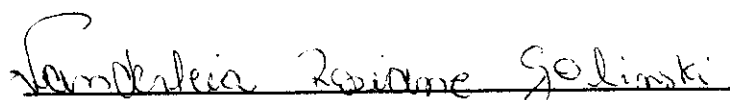
Local da Obra: Rua Jose Freitas dos Santos, 120 – bairro Engenheiro Gutierrez, L-3-2, Irati-Pr..

Início da obra: 16/04/2014 **Termino da Obra:** 30/06/2014.

ART no. 20143583079-0

E, por ser verdade, é firmado o presente **ATESTADO**

Prudentopolis , 08 de abril de 2015.


VANDERLEIA ROSIANE GOLINSKI



ATESTADO TECNICO

Josieli Rosana da Silva Golinski, pessoa física, inscrita no CPF 024508089-90, com endereço na cidade de Irati- Estado do Paraná, Rua Jose Freitas dos Santos, 110 bairro Engenheiro Gutierrez, L-3-2, abaixo assinado, **ATESTO** para os devidos fins de direito que o engenheiro Ademir Gomes da Silva, registrado no CREA-PR., sob nº 18767/D, com domicílio residencial na cidade de Prudentópolis, através de prestação de serviço, foi responsável técnico da Empresa I.C. Geri & Cia. Ltda., e pela execução da obra, com estrutura pré-moldada, com serviços abaixo discriminados, sendo que até a presente data nada existe que possa desabona-lo:

Tipo serviço prestado:

Construção pré-moldada

Area total: 65,44 m2

Serviços Executados:

Projeto, Execução, Fornecimento/Fabricação e Montagem.

Local da Obra: Rua Jose Freitas dos Santos, 110 – bairro Engenheiro Gutierrez, L-3-2, Irati-Pr..

Início da obra: 16/04/2014 **Termino da Obra:** 30/06/2014.

ART no. 20143583354-0

E, por ser verdade, é firmado o presente **ATESTADO**

Prudentópolis , 08 de abril de 2015.


JOSIELI ROSANA DA SILVA GOLINSKI





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 39048/2015

Validade: 07/07/2015

Razão Social: I. C. GERI & CIA LTDA

CNPJ: 10661082000179

Num. Registro: 49303

Registrada desde : 09/02/2010

Capital Social: R\$ 30.000,00

Endereço: RUA PREFEITO ANTONIO WITCHEMICHEN, 465 CENTRO

Município/Estado: PRUDENTOPOLIS-PR

CEP: 84400000

Objetivo Social:

Comércio varejista de materiais de construção, ferragens, ferramentas, produtos metalúrgicos, azulejos e lajotas cerâmicos, tintas, vernizes e esquadrias de madeira; Construção civil de edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços, e prestação de serviços de construção civil; Fabricação de artefatos de concreto, cimento, gesso e estuque.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ADEMIR GOMES DA SILVA

Carteira: PR-18767/D

Data de Expedição: 24/07/1987

Desde: 15/10/2013 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 115617/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/04/2015 10:51:57



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL**ADEMIR GOMES DA SILVA**

Carteira Profissional: PR-18767/D

Acervo Técnico Nº.: **3770/2014**

RNP Nº: 1700808745

Protocolo Nº.: **2014/00272131**



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

ADEMIR GOMES DA SILVA

Carteira Profissional: PR-18767/D

Acervo Técnico Nº: 3770/2014

RNP N°.:1700808745

Protocollo N°: 2014/00272131

```

ART Nº.....:20134969253 0..... Registrada:10/12/2013.....
ART Correspons..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora....:I. C. GERI & CIA LTDA.....
Contratante(s).....:MARCIO JOSE MACHADO ALVES - CNPJ/CPF: 030.325.509-98
Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica....:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:PRE-MOLDADOS.....
Serviço Contratado...:PROJETO.....
                        EXECUÇÃO.....
                        FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO.....
                        MONTAGEM.....
Dimensão.....:56,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA FELICIANO GUIMARÃES, S/N RONDA.....
Município/Estado....:PRUDENTOPOLIS/PR.....
Data de Início.....:06/12/2013..... Data de Conclusão:30/01/2014.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:.....
Observação.....:.....

```





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

ADEMIR GOMES DA SILVA

Carteira Profissional: PR-18767/D

Acervo Técnico Nº.: **3770/2014**

RNP N°.:1700808745

Protocollo N°: 2014/00272131

ART Nº.....:20143582897 0..... Registrada:14/08/2014.....
ART Substituída.....:20140294300 0
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora....:I. C. GERI & CIA LTDA.....
Contratante(s).....:JOSE CARLOS LITVIN - CNPJ/CPF: 081.248.479-75.....
Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica....:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:PRE-MOLDADOS.....
Serviço Contratado...:PROJETO.....
 EXECUÇÃO.....
 FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO.....
 MONTAGEM.....
Dimensão.....:45,00 M2..... Área Existente:0,00 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:RUA LORENA, S/N JARDIM PINHEIROS L. 02 Q. 20.....
Município/Estado....:PRUDENTOPOLIS/PR.....
Data de Início.....:24/01/2014..... Data de Conclusão:30/03/2014.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:.....
Observação.....:





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ADEMIR GOMES DA SILVA

Carteira Profissional:PR-18767/D

Acervo Técnico Nº.:3770/2014

RNP Nº.:1700808745

Protocolo Nº.:2014/00272131

ART Nº.....:20143583079 0..... Registrada:14/08/2014.....
ART Substituída.....:20141601150 0
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora....:I. C. GERI & CIA LTDA.....
Contratante(s).....:VANDERLEIA ROSIANE GOLINSKI - CNPJ/CPF:
606.142.699-20.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:PRE-MOLDADOS.....
Serviço Contratado...:PROJETO.....
EXECUÇÃO.....
FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO.....
MONTAGEM.....
Dimensão.....:43,00 M2..... Área Existente:0,00 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:RUA JOSE FREITAS DOS SANTOS, 120 ENGENHEIRO
GUTIERREZ L. 3-2.....
Município/Estado....:IRATI/PR.....
Data de Início.....:16/04/2014..... Data de Conclusão:30/06/2014.....
Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:.....
Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ADEMIR GOMES DA SILVA

Carteira Profissional: PR-18767/D

Acervo Técnico Nº.: 3770/2014

RNP Nº.: 1700808745

Protocolo Nº.: 2014/00272131

ART Nº.: 20143583354 0..... Registrada: 14/08/2014.....
ART Substituída.: 20141601118 0
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: I. C. GERI & CIA LTDA.....
Contratante(s)..... JOSIELI ROSANA DA SILVA GOLINSKI - CNPJ/CPF:
024.508.089-90.....
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: PRE-MOLDADOS.....
Serviço Contratado.: PROJETO.....
EXECUÇÃO.....
FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO.....
MONTAGEM.....
Dimensão.: 65,44 M2..... Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada.: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.: RUA JOSE FREITAS DOS SANTOS, 110 ENGENHEIRO
GUTIERREZ L. 3-2.....
Município/Estado.: IRATI/PR.....
Data de Início.: 16/04/2014..... Data de Conclusão: 30/06/2014.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:
Observação.:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

ADEMIR GOMES DA SILVA

Carteira Profissional: PR-18767/D

Acervo Técnico Nº.: **3770/2014**

RNP Nº.: 1700808745

Protocolo Nº.: **2014/00272131**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00272131.

Emitida via Internet em 08/04/2015 10:56:44 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015**ANEXO VI****MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO****TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 008/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Fernandes Pinheiro, em 10 de Abril de 2015.

Paulo Geri

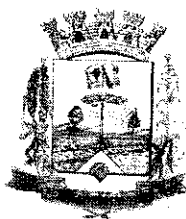
Razão Social: I.C. GERI&CIA LTDA-ME

CNPJ: 10.661.082/0001-79

Endereço: Rua Prefeito Antonio Witchemichen

Telefone: (42) 3446-5199

Nome do representante legal: Paulo Geri

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP

84535-000

Edital de Tomada de Preço n.º 008/2015**ATESTADO DE VISITA**

Ref.: Edital de Tomada de Preço n.º 008/2015-PMFP

Objeto: **Execução de casas pré-moldadas em locais determinados pela Secretaria do Bem Estar Social**

Declaramos que o responsável técnico **Ademir Gomes da Silva CREA PR 18.767/D**, da proponente **I.C. Geri Cia LTDA ME** CNPJ 10.661.082/0001-79 devidamente credenciado, visitou o local da obra, objeto da Licitação/Tomada de Preços n.º 008/2015 em epígrafe.

Fernandes Pinheiro, 08 de Abril de 2015.

PREF. MUN. FERNANDES PINHEIRO
Lucas Silva da Rocha
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 135784/D

Lucas Silva da Rocha
Engenheiro Civil

	MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
	Estado do Paraná
	CNPJ 01.619.323/0001-20
	Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015

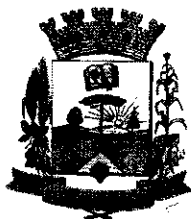
Aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e quinze, às treze horas e trinta minutos, em sessão pública, sob presidência da Senhora Haydiane Cristina Bora e membros os Senhores Lisionete Hykavy e Paulo Aparecido Padilha reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 201/2014, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 008/2015. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se como proponente a empresa: I. C. Geri & Cia Ltda, representada pela Srª Olga Michalichen. A senhora representante, após se identificar junto à comissão, efetuou a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foi rubricado os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente que o assim desejou. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 do proponente participante. Como a mesma apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou a mesma habilitada. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente acordou com o proponente, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelo representante da proponente, e que, em ato contínuo, será aberto o envelope nº 2 contendo a proposta de preços. A seguir, procedeu-se à abertura deste, lendo-se em voz alta o preço global por lote proposto, a saber: proponente **I. C. Geri & Cia Ltda – CNPJ nº 10.661.082/0001-79 – Valor Global para o LOTE 01- R\$ 122.800,00 (cento e vinte e dois mil e oitocentos reais) e Valor Global para o LOTE 02 95.100,00 (noventa e cinco mil e cem reais)**. A proposta foi rubricada pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame do representante da proponente. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal. Assim, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Lisionete Hykavy, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representante da proponente presente.


 Haydiane Cristina Bora - Presidente


 Paulo Aparecido Padilha – Membro


 Lisionete Hykavy – Membro


 Olga Michalichen – Representante da empresa



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000102

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Tomada de Preços

Nº do Edital:008/2015

Tipo: Menor Preço Global Por lote

Para: Comissão de Licitação

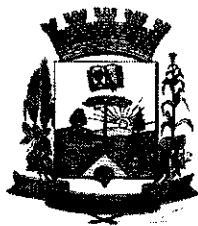
Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para contratação de empresa para execução de casas Pré moldadas, com fornecimento de material e mão de obra, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) I.C.Geri & Cia Ltda, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 10 de abril de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000103

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para Execução de obra de contratação de empresa para execução de casas Pré moldadas, com fornecimento de material e mão de obra, pelo critério de Menor Preço Global por Lote, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora do Tomada de Preços nº 008/2015:

LOTE 01 – Casas Pré fabricadas na sede do Município

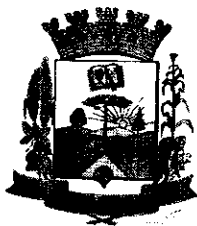
I.C. GERI & Cia Ltda – Valor Global: R\$ 122.800,00 {Cento e vinte e dois mil e oitocentos reais}.

LOTE 02 – Casas Pré fabricadas no interior do Município

I.C. GERI & Cia Ltda – Valor Global: R\$ 95.100,00 {Noventa e cinco mil e cem reais}.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de abril
de 2015.


OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000104

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de casas Pré moldadas, com fornecimento de material e mão de obra, pelo critério de Menor Preço Global por Lotel:

LOTE 01 – Casas Pré fabricadas na sede do Município

I.C. GERI & Cia Ltda – Valor Global: R\$ 122.800,00 {Cento e vinte e dois mil e oitocentos reais}.

LOTE 02 – Casas Pré fabricadas no interior do Município

I.C. GERI & Cia Ltda – Valor Global: R\$ 95.100,00 {Noventa e cinco mil e cem reais}.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de abril
de 2015.


OZIL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015****CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N.º 045/2015**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: I.C. GERI & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Prefeito Antonio Witchemichen, nº 1771, Centro, na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, CEP: 84.400-000, instituída no CGC/MF sob o nº 10.661.082/0001-79, neste ato representado pelo Sr(a). Paulo Geri, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.563.455-8, CPF/MF nº 642.526.209-53, residente na Rua 12 de Agosto, nº 1670, na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, CEP: 84.400-000, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 008/2015-PMFP**, tipo “ menor preço por lote”, devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para execução de casas Pré moldadas, com fornecimento de material e mão de obra, com recursos de Próprios.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Tomada de Preços nº 008/2015**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ 217.900,00 (duzentos e dezessete mil e novecentos reais).

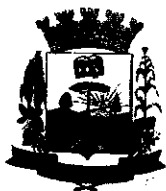
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme medição e apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme informações constantes no preâmbulo deste edital, e ainda constar a informação: Tomada de Preços nº 008/2015.

§ 3º - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva das obras e serviços executados.

§ 4º - Incluem-se no preço ajustado no presente contrato todas as despesas verificadas para a execução dos serviços, materiais, instalações e fornecimentos contratados, inclusive mão-de-obra comum, técnica, especializada, e de supervisão; transporte de peças e



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000106

empregados; utilização de ferramentas, maquinários, equipamentos e de instrumentos especiais necessários à correta execução das obras, serviços, instalações e fornecimentos; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunistas, previdenciárias, fiscais, etc.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2037REFORMAR E MELHORAR RESID. DA POPULAÇÃO CARENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02260 00000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02280 00000 Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de execução do objeto é de 4 (quatro) meses corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Execução nas quantidades solicitadas.

§ 2º O prazo de validade do contrato é de 12(doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogados.

§ 3º O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 12(doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos e condições técnicas de execução poderão ser alterados, mediante parecer técnico e jurídico para elaboração de termo aditivo, se houver comum acordo entre as partes e atendendo as condições estabelecidas neste Edital e na Minuta de Contrato, e atendendo as condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

§ 1º - Os serviços deverão ter garantia mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

Assinatura


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MATERIAIS E SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

§ Único - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

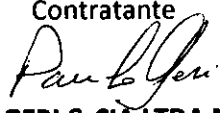
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 10 de abril de 2015.


 Oziel Heivert

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

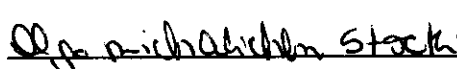
Contratante



I.C. GERI & CIA LTDA ME

Contratada

Testemunhas:

 
 R.G. 8.030.362-9 R.G. 13.003.842-0

VENCEDOR: ESCOLA INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA – ME.
CNPJ: 01.645.060/0001-24.
VALOR: R\$ 7.990,00 (SETE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (SETE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **ESCOLA INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA – ME**.

Colorado-PR, 30 de Março de 2015.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
 Prefeito

Publicado por:
 Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:5D3AC579

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº. 047/2015 - INDICA MEMBROS FUNDOPFEP

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especificamente pelos artigos 24, §1º, I, e, 41, I, § 1º, da Lei Municipal 430/2010,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam indicados para compor a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro – FUNDOPFEP os seguintes servidores:

DIRETORIA EXECUTIVA

Diretor Presidente: José Luis de Lima

CONSELHO ADMINISTRATIVO

TITULARES

Miguel angelo Pavelski

Lisionete Hykavy

SUPLENTE

Yoseph Extoperman Goloiuch

Simone da Conceição de Andrade Vasco

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE,
 DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 10 de abril de 2015.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3A4F8C3E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 044/2015 - AUTORIZA ABERTURA DE CONTAS E MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Súmula: autoriza a abertura e a movimentação de contas bancárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- AUTORIZAR o servidor Amauri Klossowski, RG 7.073.065-0 (PR), CPF 017.018.069-75, ocupante do cargo de agente político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pelo Decreto Municipal nº 052/2015, a movimentar qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro CNPJ 09.279.542/0001-10.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE,
 DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 09 de abril de 2015.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:47E2F926

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº008/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para Execução de obra de contratação de empresa para execução de casas Pré moldadas, com fornecimento de material e mão de obra, pelo critério de Menor Preço Global por Lote, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora do Tomada de Preços nº 008/2015:

LOTE 01 – Casas Pré fabricadas na sede do Município

I.C. GERI & Cia Ltda – Valor Global: R\$ 122.800,00 {Cento e vinte e dois mil e oitocentos reais}.

LOTE 02 – Casas Pré fabricadas no interior do Município

I.C. GERI & Cia Ltda – Valor Global: R\$ 95.100,00 {Noventa e cinco mil e cem reais}.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de abril de 2015.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D4CC7729

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº008/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de casas Pré moldadas, com fornecimento de material e mão de obra, pelo critério de Menor Preço Global por Lote:

LOTE 01 – Casas Pré fabricadas na sede do Município

I.C. GERI & Cia Ltda – Valor Global: R\$ 122.800,00 {Cento e vinte e dois mil e oitocentos reais}.

LOTE 02 – Casas Pré fabricadas no interior do Município
I.C. GERI & Cia Ltda – Valor Global: R\$ 95.100,00 {Noventa e cinco mil e cem reais}.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de abril de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E24954C8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº038/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 038/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a, pelo critério de Menor Preço por Lote, e declara os participantes abaixo, **contratação de serviços profissionais de psicólogo e Artesão(ã) pessoa física, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Bem Estar Social**, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 038/2015.

Vencedor: Renan Tullio Squario.

Lote 01

Valor Global: R\$ 2.700,00

Vencedor: Marizete Andrade

Lote 02

Valor Global: R\$ 800,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de abril de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C8F2E1C1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº038/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 038/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 038/2015, que tem por objeto **contratação de serviços profissionais de psicólogo e Artesão(ã) pessoa física, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Bem Estar Social**, pelo critério de Menor Preço por Lote:

Vencedor: Renan Tullio Squario.

Lote 01

Valor Global: R\$ 2.700,00

Lote 02

Vencedor: Marizete Andrade

Valor Global: R\$ 800,00

Fernandes Pinheiro, em 10 de abril de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:539BF9DC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 056 /2015 - NOMEAÇÃO CARGO EFETIVO

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 21.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada MELTILDE APARECIDA BARBOSA, RG nº. 59345389(PR), CPF nº. 85464198920, para o cargo efetivo de PROFESSOR.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 10 de abril de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2073ECFB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA 045 /2015 - CANCELA TURNO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o ofício nº. 078/2015, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:

CANCELAR, a partir de 02/04/2015, a prestação de serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério concedida pela portaria nº 018/2015 de 13/02/2015, a JEANE DA APARECIDA BIRANOSKI KULLER, servidora ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 867-1.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 09 de abril de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:CDF60D9A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 046/2015 - AUTORIZA JORNADA SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o ofício nº 078/2015, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:

AUTORIZAR GILMARA STELLE, servidora ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 864-1, a prestar serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério de 20 horas semanais, a partir de 01/04/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de abril de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:692EF96B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2015

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de serviços nº 045/2015

Tomada de Preços nº 008/2015

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: **I.C. GERI & CIA LTDA ME**, CNPJ/MF nº 10.661.082/0001-79.

Objeto: Contratação de empresa para execução de casas Pré-moldadas, com fornecimento de material e mão de obra.

Valor Global Contratual: R\$ 217.900,00 (duzentos e dezessete mil e novecentos reais).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 10/04/2015.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:F7B9DC0C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2015

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento de Bem nº 046/2015

Pregão Presencial nº 032/2015

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: **TRATORNEW S/A**, CNPJ/MF nº 01.335.050/0001-92.

Objeto: **Aquisição de Trator Agrícola 4x4.**

Valor Global Contratual: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil).

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias

Data de assinatura: 15/04/2015.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:0FDB4A63

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
Nº038/2015 POR ERRO DE DIGITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 038/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 038/2015, que tem por objeto **contratação de serviços profissionais de psicólogo e Artesão(ã) pessoa física, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Bem Estar Social, pelo critério de Menor Preço por Lote:**

Vencedor: Renan Tullio Squario.

Lote 01

Valor Global: R\$ 24.300,00

Lote 02

Vencedor: Marizete Andrade

Valor Global: R\$ 7.200,00

Fernandes Pinheiro, em 10 de abril de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:F5EF21AB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
Nº038/2015 POR ERRO DE DIGITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 038/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a, pelo critério de Menor Preço por Lote, e declara os participantes abaixo, **contratação de serviços profissionais de psicólogo e Artesão(ã) pessoa física, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Bem Estar Social**, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 038/2015.

Vencedor: Renan Tullio Squario.

Lote 01

Valor Global: R\$ 24.300,00

Vencedor: Marizete Andrade

Lote 02

Valor Global: R\$ 7.200,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de abril de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:FFEB57CF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº039/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 039/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a, pelo critério de Menor Preço, e declara os participantes abaixo, **contratação de empresa para locação de som e Iluminação para eventos da Secretaria do Bem Estar social**, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 039/2015.

Vencedor: Edevaldo Antonio Ribeiro

Valor Global: R\$ 59.700,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de abril de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:E307AF24

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº039/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 039/2015



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fax/Fone (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO –
PARANÁ**

ORDEM DE SERVIÇO

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais determina:

Que a empresa **I.C. GERI & CIA LTDA ME** inicie, a partir da data do recebimento do recebimento desta, a execução de 02 (duas) unidades habitacionais, conforme Lote 01 da planilha de serviços do Edital e Proposta da Contratada, com fornecimento de material e mão-de-obra, na sede do Município de Fernandes Pinheiro de acordo demais peças e documentação levados a efeito na Tomada de preços nº 008/2015.

Fernandes Pinheiro, 16 de abril de 2015.


Oziel Neivert

Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro

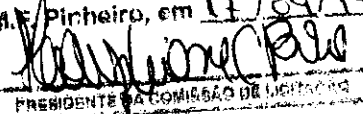
Ciente em 30/04/15



I.C. GERI & CIA LTDA ME

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 110
páginas numeradas de 001 à
110, e vão por mim rubricadas.

P.M.F. Pinheiro, em 17/04/15

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO